DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PE_073/2021; PE_074/2021; PE_075/2021 E PE_076/2021....

DISPENSA
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021 .....
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021 .....

ATA
ERRATA DAS ATAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO .....

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PE_073/2021; PE_074/2021; PE_075/2021 E PE_076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº. 073/2021**, cujo objeto é a **aquisições de materiais de consumo EPI produtos de higiene e limpeza e squeeze, para atender os alunos e profissionais do Sistema Público Municipal de Ensino de Jaguaquara.** Edital disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia **16.09.2021** às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº. 074/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento e material permanente destinados as unidades básicas de saúde, contemplando a emenda parlamentar com proposta 11119.733000/1200-01com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde.** Edital disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia **16.09.2021** às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº. 075/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento destinados a academia da saúde Frei Joaquim Carmeli, na modalidade intermediaria, contemplando a proposta nº 11119.733000/18 - 004 com a finalidade de atender os requisitos previstos pelo Ministério da Saúde, conforme manuais de infraestrutura de construção dos polos de academia da saúde.** Edital disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia **16.09.2021** às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº. 076/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao Dia das Crianças, no Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços.** Edital disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia **16.09.2021** às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2021.

CREDOR: ELENILDO SANTOS BRITO.
CPF: 069.088.635-73.

Endereço: RUA DOMINGOS COLAVOPE, Nº 110, CAMPO SANTO, JAGUAQUARA – BAHIA, CEP 45.345-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de mão de obra para pintura viária e paralelepípedos para demarcação de sinalização horizontal (vagas de estacionamento, demarcações de faixas de pedestres, avisos de direção e de fluxo), com acessório para a pintura.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de pintura de meio fios. Quebras molas, faixa de pedestres, estacionamentos e toda sinalização horizontal do trânsito do centro da cidade.	Diária	120	R$ 134,00	R$ 16.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.080,00**	
DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE:
01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO /ATIVIDADE:
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO:
33.90.36.00.00 – Outros Serviço de terceiro Pessoa Física
FONTE:
00 - RECURSOS LIVRES

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Jaguaquara, 08 de setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 361/2021**, bem como a **Dispensa Licitação nº 034/2021**, que tem por objeto: Contratação de mão de obra para pintura viária e paralelepípedos para demarcação de sinalização horizontal (vagas de estacionamento, demarcações de faixas de pedestres, avisos de direção e de fluxo), com acessório para a pintura., com a pessoa física **ELENILDO SANTOS BRITO,** portador do **CPF 069.088.635-73,** com fundamento no art. **24, II da Lei 8666/93**.

Jaguaquara - BA, 08 de setembro 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2021.
CREDOR: J T FONTES COMERCIO DE FLORES.
CNPJ: 28.732.445/0001-85.
Endereço: FAZENDA COLONIA BATEIA, Nº 139, RODOVIA ITIRUÇU - ITIRUÇU – BAHIA, CEP 45.350-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação, revitalização e paisagismo das praças dos Imigrantes; Praça Rosalvo José da Silva Junior, Estádio Municipal e Praça do Cruzeiro do município de Jaguaquara/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASCA – SACO COM 15KG	SACO	02	R$ 60,00	R$ 120,00
02	MUDA MINI IXORIA COM FLOR COM 15 CM	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
03	MUDA QUARESMEIRA COM FLOR COM 15 CM	UND	20	R$ 40,00	R$ 800,00
04	PLANTA CICA COM FLOR COM 15 CM	UND	02	R$ 150,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 2.420,00**	
DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BACIA DE CIMENTO 0,50 CM DIAM X 0,22CM ALT	UND	02	R$ 160,00	R$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 320,00**	
TREZENTOS E VINTE REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAMA TAPETE 50CM X 50CM	UND	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
02	PEDRAS SACO COM 30KG	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				**R$ 2.850,00**	
DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEPARADOR DE GRAMA 100MTS	ROLO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				**R$ 800,00**	
OITOCENTOS REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANCO EUCALIPTO TRATADO 1,60MT COMPRIMENTO X 0,40 LARGUURA	UND	04	R$ 350,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				**R$ 1.400,00**	
UM MIL E QUATROCENTOS REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA DE EUCALIPTO TRATADO INSTALAÇÃO NO CHÃO 1,10MT X 0,50CM	UND	04	R$ 400,00	R$ 1.600,0
VALOR TOTAL DO LOTE 06				**R$ 1.600,00**	
UM MIL E SEISCENTOS REAIS					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO /ATIVIDADE: 2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 00 - RECURSOS LIVRES
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Jaguaquara, 08 de setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 362/2021**, bem como a **Dispensa Licitação nº 035/2021**, que tem por objeto: Aquisição de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação, revitalização e paisagismo das praças dos Imigrantes; Praça Rosalvo José da Silva Junior, Estádio Municipal e Praça do Cruzeiro do município de Jaguaquara/BA., com a pessoa jurídica a empresa **J T FONTES COMERCIO DE FLORES, CNPJ 28.732.445/0001-85,** com fundamento no art. **24, II da Lei 8666/93**.

Jaguaquara - BA, 08 de setembro 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA DAS ATAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na **edição nº 129**, **publicada em 16/08/2021**, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021.**

Leia-se:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**

Segue em Anexo na íntegra o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2021**:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2021

Aos vinte e oito dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **053/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 03.528.482/0001-45, **com sede na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loja 01, Quadra 13, Lotes 22 – Caji – Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.700-000,** neste ato representada pelo Senhor **Charlton dos Santos Costa, inscrito na CNH nº 04504471502 Detran/Ba e CPF nº 031.655.185-64, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisições futuras de medicamentos que não compõe o elenco da Assistência Farmacêutica, destinados a manutenção da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde para suprir a demanda das pessoas carentes deste município, por registro de preço, tendo em vista que o PE 040/2021 foi fracassado.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização

da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ: 03.528.482/0001-45		
ENDEREÇO: **Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loja 01, Quadra 13, Lotes 22 – Caji – Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.700-000**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01.	Aquisições futuras de medicamentos que não compõe o elenco da Assistência Farmacêutica, destinados a manutenção da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde para suprir a demanda das pessoas carentes deste município, por registro de preço, tendo em vista que o PE 040/2021 foi fracassado.	**R$ 106.999,96 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	70	COMBODART CX COM 30 COMPRIMIDOS (707202569)	CX	70	GSK	R$ 120,96	R$ 8.467,20
02	50	FLUIMUCIL XPE ADULTO 120 ML (1012647)	VD	50	ZAMBON	R$ 66,38	R$ 3.319,00
03	80	FLOGORAL COLUTORIO 250 ML (1012644)	VD	80	ACHÉ	R$ 30,92	R$ 2.473,60
04	100	BENICAR 40 MG CX COM 30 COMP (1013832)	CX	100	DAIICHI	R$ 61,55	R$ 6.155,00
05	100	ALGINAC 1000MG C15 CPR (1012686)	CX	100	PROCTER	R$ 26,73	R$ 2.673,00
06	60	COLPISTATIN CR VAGINAL 40GR (1012633)	TB	60	ACHÉ	R$ 38,65	R$ 2.319,00
07	60	COLIDIS 5 ML (707204298)	UND	60	ACHÉ	R$ 95,41	R$ 5.724,00
08	100	ARTROSIL 320 MG CX C/ 10 COMP (707204301)	CX	100	ACHÉ	R$ 44,68	R$ 4.468,00
09	200	ARADOIS H 100/25MG CX C/ 30CPR (1012952)	CX	200	BIOLAB	R$ 117,71	R$ 23.542,00
10	40	ARCOXIA 60MG. C/ 14 COMP. (1012955)	CX	40	SUPERA	R$ 106,81	R$ 4.272,40
11	110	RETEMIC 1MG 120ML (1012086)	FR	110	ASPEN	R$ 45,21	R$ 4.973,10
12	140	ARTICO 1,5 + 1,2G c 30SACHES (707204307)	CX	140	EUROFARMA	R$ 179,75	R$ 25.165,00
13	74	BROMELIN S SUSPENSAO 100ML	FR	74	QUESALON	R$ 58,39	R$ 4.320,86
14	120	IMUNOGLUCAN DS 30 COMP	CX	120	QUESALON	R$ 76,06	R$ 9.127,20
VALOR TOTAL							**R$ 106.999,96**
(cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)							

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 053/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **053/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **053/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **303/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **053/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ/MF, sob o n.º 03.528.482/0001-45,
Charlton dos Santos Costa,
CNH nº 04504471502 Detran/Ba
CPF nº 031.655.185-64
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na **edição nº 129**, **publicada em 16/08/2021**, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021.**

Leia-se:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**

Segue em Anexo na íntegra o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2021**:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2021

Aos vinte e oito dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **053/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 12.769.449/0001-06, **com sede na Rua Desembargador Julio de Brito, nº 06, Baixa de Quintas – Salvador/BA, CEP nº 40300-160,** neste ato representada pelo Senhor José Cicero Couto Neto**,** inscrito no RG nº 1.633.850-25 SSP/BA e CPF nº 193.100.055-72**, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisições futuras de medicamentos que não compõe o elenco da Assistência Farmacêutica, destinados a manutenção da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde para suprir a demanda das pessoas carentes deste município, por registro de preço, tendo em vista que o PE 040/2021 foi fracassado.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, já a servidora **Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**		
CNPJ: 12.769.449/0001-06		
ENDEREÇO: Rua Desembargador Julio de Brito, nº 06, Baixa de Quintas – Salvador/BA, CEP nº 40300-160.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02.	Aquisições futuras de medicamentos que não compõe o elenco da Assistência Farmacêutica, destinados a manutenção da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde para suprir a demanda das pessoas carentes deste município, por registro de preço, tendo em vista que o PE 040/2021 foi fracassado.	**R$ 97.456,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EXPEC XPE EXPECTORANTE 120ML (1012755)	VD	200	LEGRAND	R$ 16,60	R$ 3.320,00
02	NAPRIX 2,5 MG C/ 30COMP (1013852)	CX	200	CAIXA	R$ 44,10	R$ 8.820,00
03	ALGI ARTICULAR 30 COMP.	CX	120	CAIXA	R$ 60,30	R$ 7.236,00
04	LACRIMA PLUS COLÍRIO 15ML (707204329)	CX	120	DOVALE	R$ 17,55	R$ 2.106,00
05	JARDI ANGÊ 25MG 30 COMP	CX	60	ALCON	R$ 153,00	R$ 9.180,00
06	BENICARANLO 40MG/5MG 30 COMP	CX	80	BOEHRINGER	R$ 63,00	R$ 5.040,00
07	VICOG 5MG CX C/ 30 COMP (707204338)	CX	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 25,20	R$ 2.520,00
08	VENALOT C/ 30 COMP (1012065)	CX	100	MARJAN	R$ 75,28	R$ 7.528,00
09	NEBLOCK 5MG 30COMP. (707204357)	UND	120	SANOFI AVENTIS	R$ 60,30	R$ 7.236,00
10	TAMARINE GELÉIA 150G (707204360)	UND	110	TORRENT	R$ 33,30	R$ 3.663,00
11	BART H 300+12,5MG C/30COMP. (707204339)	CX	150	HYPERA	R$ 63,00	R$ 9.450,00
12	EXFORGE 320+25MG+10MG C/28CPR (707204346)	CX	100	SANDOZ	R$ 85,00	R$ 8.500,00
13	MIOSAN CAF 5+30MG 15COMP. (707204350)	CX	90	NOVANTIS	R$ 18,00	R$ 1.620,00
14	FLUENCE 7,5MG 30COMP (715715)	CX	80	HEBRON	R$ 82,20	R$ 6.576,00
15	SEDANTOL SR 30 COMP	CX	90	DOVAILE	R$ 62,00	R$ 5.580,00
16	NORIPURUM FOLICO 30CPR (1012603)	CX	130	SANOFI AVENTIS	R$ 36,50	R$ 4.745,00
17	REFORGAN 250MG 30CPR (1012711)	CX	80	ZYDUS NIKKO	R$ 54,20	R$ 4.336,00
VALOR TOTAL					**R$ 97.456,00**	
noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 053/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **053/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **053/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **303/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **053/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP,
CNPJ/MF, sob o n.º 12.769.449/0001-06,
José Cicero Couto Neto
RG nº 1.633.850-25 SSP/BA
CPF nº 193.100.055-72
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL BARRETO ANDRADE LTDA ME,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 01.120.113/0001-93, com sede na Rua **PEDRO TAVARES CAFEZEIRO**, n° **351**, **PALMEIRA**, **JAGUAQUARA/BA**, CEP nº **45.345-000**, neste ato representada pela Senhora Ieda Andrade Rodrigues Santos, inscrito no CPF, sob o nº 621.903.265-91 e RG nº: 05353395-00 – SSP-BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL BARRETO ANDRADE LTDA ME**		
CNPJ: **01.120.113/0001-93**		
ENDEREÇO: Rua **PEDRO TAVARES CAFEZEIRO**, n° **351**, **PALMEIRA**, **JAGUAQUARA/BA**, CEP nº **45.345-000.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 42, 47, 48 e 49.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 1.527.599,13 (um milhões quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos).**

Item	Especificações - Lote 01	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	Granito verde Ubatuba polido p/ balcões e pias.	M2	100	Granito	R$ 392,70	R$ 39.270,00
2	Pedra de mármore branco polido p/acabamentos.	M2	60	Granito	R$ 377,30	R$ 22.638,00
3	Peitoril mármore 0,85cm X 0,13cm - cor cinza	973	50	Granito	R$ 35,42	R$ 1.771,00
4	Peitoril mármore 1,25cm - cor cinza.	UND	50	Granito	R$ 52,36	R$ 2.618,00
5	Soleira mármore 0,85cm x0,13cm - cor cinza.	UND	50	Granito	R$ 34,65	R$ 1.732,50
6	Soleira mármore 1,25cm preto - cor cinza.	UND	50	Granito	R$ 50,05	R$ 2.502,50
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 70.532,00**

Item	**Especificações - Lote 05**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 18 Kg.	PCT	20	Vedacit	R$ 85,80	R$ 1.716,00
2	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 Kg.	UND	20	Vedacit	R$ 25,74	R$ 514,80
3	Impermeabilizante para fundaçao manta líquida 18 lts.	UND	15	Vedacit	R$ 284,70	R$ 4.270,50
4	Manta Impermeabilizante Asfáltica	UND	30	Vedacit	R$ 279,24	R$ 8.377,20
VALOR TOTAL LOTE 05						**R$ 14.878,50**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações - Lote 06	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Adesivo cola contato 2.800 g.	UND	10	Cascola	R$ 79,20	R$ 792,00
2	Adesivo Cola Massa Plástica 1 kg.	UND	10	Farbem	R$ 18,24	R$ 182,40
3	Adesivo Cola Massa Plástica 500 kg.	UND	10	Farbem	R$ 11,20	R$ 112,00
4	Adesivo epóxi de calafetar 100 g.	UND	500	Farbem	R$ 7,88	R$ 3.940,00
5	Cola Branca adesivo PVA 1 kg.	UND	100	Cascola	R$ 21,44	R$ 2.144,00
6	Cola Branca adesivo PVA 500G.	UND	200	Cascola	R$ 12,64	R$ 2.528,00
7	Espuma Expansiva de Poliuterano	UND	50	Tekbond	R$ 15,84	R$ 792,00
8	Silicone 50 g.	UND	70	Tekbond	R$ 5,44	R$ 380,80
VALOR TOTAL LOTE 06						R$ **10.871,20**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações - Lote 12	Und	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bota Borracha Cano Longo Preto- Numeraçao 34 ao 44 -**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Pega Forte	R$ 29,26	R$ 5.852,00
2	Bota de segurança sem bico - sem cadaço, cano curto couro legítimo - raspa grupon Material da sola: Poliuretano vulcanizada Numeração 34 ao 44.-**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	100	Crival	R$ 48,51	R$ 4.851,00
3	Luva de PVC lisa com forro de algodao 35 cm **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	100	Kalipso	R$ 17,56	R$ 1.755,60
4	Luva PVC Cano Medio 35cm palma Aspera **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Kalipso	R$ 17,56	R$ 3.511,20
5	Luvas Raspa 30 cm **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	150	Kalipso	R$ 10,01	R$ 1.501,50
6	Luvas banhada com látex revestida borracha	PR	200	Kalipso	R$ 11,17	R$ 2.233,00
7	Luvas látex nitrílica verde forrada	PR	200	Kalipso	R$ 39,89	R$ 7.977,20
8	Luvas vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa	PR	150	Kalipso	R$ 17,56	R$ 2.633,40
9	Luvas VERDE forrada material latex Comprimento 31 Espessura 0.50Largura da palma 6,5 cm.**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Kalipso	R$ 18,10	R$ 3.619,00
	VALOR TOTAL R$ - LOTE 12					**R$ 33.933,90**

Item	Especificações - Lote 09	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Capa de chuva amarela **PVC** forrada resistente- **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	40	Worker	R$ 24,00	R$ 960,00
2	Capacete de segurança - EPI	UND	25	Worker	R$ 12,64	R$ 316,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	Cinto de segurança - EPI - Cinto para paraquedista C/ talabarte material fita poliester. **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	5	Worker	R$ 268,00	R$ 1.340,00
4	Máscara Facial Sem Filtro: Semi facial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna e externa, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação, elásticos de látex com regulador.	UND	100	Worker	R$ 4,64	R$ 464,00
5	Máscara Facil Com Filtro: Com filtro Norma Atendidas: ABNT NBR 13698/1996 CA: 38.501 Cor: azul Classe: PFF1 Embalagem: 100 unidades.	UND	100	Worker	R$ 5,44	R$ 544,00
6	Protetor Articular de silicone	UND	100	Worker	R$ 1,60	R$ 160,00
7	Óculos de proteçao incolor material acrilico	UND	40	kalipso	R$ 6,00	R$ 240,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$ 4.024,00**

Item	Especificações - Lote 11	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Cal especial 10 kg .	SC	75	Damasceno	R$ 12,58	R$ 943,50
2	Cal hidratado comum C/15 kg.	SC	100	Damasceno	R$ 19,38	R$ 1.938,00
3	Trincha grande 19 cm.	UND	150	Atlas	R$ 4,93	R$ 739,50
4	Trincha pequena 14 cm.	UND	150	Atlas	R$ 4,25	R$ 637,50
5	Fixador de cal 150 ml.	UND	100	Pintafix	R$ 1,70	R$ 170,00
VALOR TOTAL LOTE 11					**4.428,50**	

Item	Especificações - Lote 12	Und	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bota Borracha Cano Longo Preto- Numeraçao 34 ao 44 -**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Pega Forte	R$ 29,20	R$ 5.852,00
2	Bota de segurança sem bico - sem cadaço, cano curto couro legítimo - raspa grupon Material da sola: Poliuretano vulcanizada Numeração 34 ao 44.-**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	100	Crival	R$ 48,510	R$ 4.851,00
3	Luva de PVC lisa com forro de algodao 35 cm **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	100	Kalipso	R$ 17,556	R$ 1.755,60
4	Luva PVC Cano Medio 35cm palma Aspera **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Kalipso	R$ 17,556	R$ 3.511,20
5	Luvas Raspa 30 cm **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	150	Kalipso	R$ 10,010	R$ 1.501,50
6	Luvas banhada com látex revestida borracha	PR	20	Kalipso	R$ 11,165	R$ 2.233,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

			0			
7	Luvas látex nitrílica verde forrada	PR	200	Kalipso	R$ 39,886	R$ 7.977,20
8	Luvas vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa	PR	150	Kalipso	R$ 17,556	R$ 2.633,40
9	Luvas VERDE forrada material latex Comprimento 31 Espessura 0.50Largura da palma 6,5 cm.**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	PR	200	Kalipso	R$ 18,095	R$ 3.619,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 12						R$ **33.933,90**

Item	Especificações - Lote 14	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Disco de Corte 4.1/2 POL.	UND	100	Classic	R$ 2,975	R$ 297,500
2	Arco de serra regulavel 12``	UND	50	Tramontina	R$ 14,280	R$ 714,000
3	Arco serra turbular reforçado cabo fechado 12 ``	UND	50	Tramontina	R$ 21,675	R$ 1.083,750
4	Disco de Corte Multimaterial 4.1/2 POL.	UND	150	Classic	R$ 2,975	R$ 446,250
5	Disco Diamantado Corte Seco .	UND	150	Irwin	R$ 17,680	R$ 2.652,000
6	Disco Diamantado de corte liso agua e corte seco ceramica	UND	150	Irwin	R$ 17,680	R$ 2.652,000
7	Lamina de serra.	UND	50	Starret	R$ 7,650	R$ 382,500
8	Riscador de azuleijo .	UND	30	Worker	R$ 12,750	R$ 382,500
9	Serra circular 20 dentes 07".	UND	25	Vonder	R$ 33,150	R$ 828,750
10	Serra circular 24 dentes 07".	UND	25	Vonder	R$ 40,800	R$ 1.020,000
11	Serra circular 36 dentes 07".	UND	25	Vonder	R$ 44,200	R$ 1.105,000
12	Serra circular 48 dentes07".	UND	25	Vonder	R$ 61,200	R$ 1.530,000
13	Serra para madeira 4,5" vidia.	UND	25	kala	R$ 17,680	R$ 442,000
14	Serrote 18".	UND	15	Tramontina	R$ 42,330	R$ 634,950

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 14			**14.171,20**

Item	Especificações - Lote 15	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Anel de vedaçao vaso sanitario.	UND	250	Blukit	R$ 8,036	R$ 2.009,00
2	Arruela galv. 3/8.	UND	100	Ciser	R$ 0,287	R$ 28,70
3	Arruela galv. 5/16 .	UND	100	Ciser	R$ 0,246	R$ 24,60
4	Broca N º 10.	UND	50	Bosch	R$ 15,170	R$ 758,50
5	Broca N º 12.	UND	50	Bosch	R$ 15,170	R$ 758,50
6	Broca N º06.	UND	30	Bosch	R$ 7,216	R$ 216,48
7	Broca N º08.	UND	30	Bosch	R$ 10,496	R$ 314,88
8	Bucha para fixação 8mm, 6mm, 10mm.	UND	1.000	Iviplast	R$ 0,123	R$ 123,00
9	Caixa de ferramenta 19" Fecho metálico.	UND	5	Tramontina	R$ 89,134	R$ 445,67
10	Kit broca para furadeira 43 peças .	UND	5	Tramontina	R$ 291,920	R$ 1.459,60
11	Parafuso ¼-4,5 fran zincado.	UND	1.000	Ciser	R$ 1,640	R$ 1.640,00
12	Parafuso ¼-6 fran bi cromatizado.	UND	1.000	Ciser	R$ 2,296	R$ 2.296,00
13	Parafuso 3/8-4 fran zinco.	UND	1.000	Ciser	R$ 3,280	R$ 3.280,00
14	Parafuso p/ mad peq. Galv.	UND	1.000	Ciser	R$ 0,574	R$ 574,00
15	Parafuso p/mad grande galv	UND	1.000	Ciser	R$ 2,870	R$ 2.870,00
16	Parafuso p/mad médio Galv.	UND	1.000	Ciser	R$ 2,050	R$ 2.050,00
17	Parafuso p/vaso latado b 10.	PR	1.000	Ciser	R$ 7,216	R$ 7.216,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

18	Parafuso p/vaso latão b 12 .	PR	100	Ciser	R$ 8,036	R$ 803,60
19	Prego 15/15 ou 1.1/4x13.	KG	100	Gerdau	R$ 22,960	R$ 2.296,00
20	Prego 18x27 ou 2,5/10.	KG	100	Gerdau	R$ 22,960	R$ 2.296,00
21	Prego 19x33 ou 3x9.	KG	100	Gerdau	R$ 22,960	R$ 2.296,00
22	Prego 19x39 ou 3.1/2x9.	KG	100	Gerdau	R$ 22,960	R$ 2.296,00
23	Prego 27x30-3/8 canela.	KG	100	Gerdau	R$ 31,980	R$ 3.198,00
25	Prego telheiro pact/ 500 gr.	PCT	50	Gerdau	R$ 16,236	R$ 811,80
26	Parafuso telheiro 1/4 completo.	UND	50	Gerdau	R$ 1,230	R$ 61,50
	VALOR TOTAL LOTE 15					**R$ 40.123,83**

Item	Especificações - Lote 16	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Trena Digital A Laser A Distância Alcance 40 Mts.	UND	2	Bosch	R$ 345,60	R$ 691,20
2	Alavanca de aço 1 pol. 1,5 mt.	UND	5	Tramontina	R$ 81,60	R$ 408,00
3	Colher de pedreiro.	UND	15	Tramontina	R$ 18,80	R$ 282,00
4	Desempenadeira de aço 12x35cm e 12x25cm.	UND	30	Tramontina	R$ 22,40	R$ 672,00
5	Espátula rígida cabo de madeira .	UND	50	Atlas	R$ 17,20	R$ 860,00
6	Esquadro de pedreiro de aluminio .	UND	15	Ramada	R$ 16,80	R$ 252,00
7	Formão ½- Marca surgerida : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	5	Tramontina	R$ 19,04	R$ 95,20
8	Formão 5/16 -Marca surgerida : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	5	Tramontina	R$ 17,28	R$ 86,40
9	Lima enxada 8 chata.	UND	5	KeF	R$ 12,40	R$ 62,00
10	Linha de pedreiro 100 mts.	UND	30	Worker	R$ 5,20	R$ 156,00
11	Prumo de pedreiro 500 g.	UND	15	Tramontina	R$ 19,84	R$ 297,60

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

13	Régua pedreiro alumínio 2 mt - **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	20	Tramontina	R$ 56,00	R$ 1.120,00
14	Roldana p/ poço.	UND	5	Tramontina	R$ 53,60	R$ 268,00
16	Talhadeira chata 8.	UND	10	Tramontina	R$ 14,00	R$ 140,00
17	Talhadeira ferro 5/8.	UND	10	Tramontina	R$ 19,60	R$ 196,00
18	Torques 05" azulejista - TIPO ALICATE .	UND	20	Tramontina	R$ 9,44	R$ 188,80
19	Torques 12" p/ amador - TIPO ALICATE.	UND	15	Tramontina	R$ 31,84	R$ 477,60
20	Ponteiro 12"	UND	20	Tramontina	R$ 21,44	R$ 428,80
21	Trena 05 mts .	UND	15	Tramontina	R$ 20,00	R$ 300,00
22	Trena 50 mts.	UND	10	Kala	R$ 54,40	R$ 544,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 16			**R$ 7.525,60**		

Item	Especificações - Lote 17	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Extensao eletrica 05 mts 03 tomadas 03 pinos 10A.	UND	25	Garra	R$ 24,64	R$ 616,00
2	Abraçadeira de nylom 250 mm C/100 unids.	PCT	50	Lotus	R$ 4,80	R$ 240,00
3	Abraçadeira de nylom 300mm C/100 unids.	PCT	50	Lotus	R$ 20,00	R$ 1.000,00
4	Corda cinzal fio 6mm .	MT	250	Riomar	R$ 1,12	R$ 280,00
5	Corda nylon 6 mm.	MT	250	Riomar	R$ 1,44	R$ 360,00
6	Corda Trançada de Polipropileno Fio 8mm.	MT	250	Riomar	R$ 1,44	R$ 360,00
7	Fio De Sisal tamanho 200/1 .	PCT	100	Riomar	R$ 32,00	R$ 3.200,00
8	Fita crepe 18mm x 50 mts.	UND	200	Tigre	R$ 21,60	R$ 4.320,00
9	Fita zebrada - rolo 200mts.	UND	40	Vonder	R$ 9,60	R$ 384,00
1	Fitilho plástico/ resistente.	K	100	Rio	R	R 1.920,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

0		G		mar	$	$
	VALOR TOTAL DO LOTE 17					**R$ 12.680,00**

Item	Especificações - Lote 24	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Basculhante alumínio 30x30 c/ vidro.	UND	50	Alumitec	R$ 33,75	R$ 1.687,50
2	Basculhante alumínio 40x40 c/ vidro.	UND	50	Alumitec	R$ 41,25	R$ 2.062,50
3	Basculhante alumínio 60x40 c/ vidro.	UND	50	Alumitec	R$ 74,85	R$ 3.742,50
4	Basculhante alumínio 80x80 c/ vidro.	UND	50	Alumitec	R$ 159,00	R$ 7.950,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 24				**R$ 15.442,50**	

Item	Especificações - Lote 26	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Armario de plástico para banheiro com espelho Altura36 cm Largura31 cm Profundidade10 cm.	UND	20	Valeplast	R$ 41,76	R$ 835,20
2	Assento plastico para vaso comum - Resistente.	UND	100	Astra	R$ 23,04	R$ 2.304,00
3	Caixa Descarga comum Completa 06 lts.	UND	100	Tigre	R$ 39,60	R$ 3.960,00
4	Cuba de louça para banheiro Medidas : 55,0 x 44,0 cm	UND	100	Mari	R$ 172,08	R$ 17.208,00
5	Cuba marmore sintético 50 cmx 35.5 x 12 cm.	UND	70	Cozimax	R$ 230,40	R$ 16.128,00
6	Kit reparo descarga p/ caixa aclopada Altura 540 mm Largura 90 mm -05 peças.	UND	50	Blukit	R$ 185,76	R$ 9.288,00
7	Lavatório de louça com coluna 45x42 cm .		60	Mari	R$ 176,40	R$ 10.584,00
8	Lavatório PVC suspenso 30x30 .	UND	60	Valeplast	R$ 21,60	R$ 1.296,00
9	Lavatório suspenso de louça 45x42 cm.	UND	60	Mari	R$ 70,56	R$ 4.233,60
10	Mictório Com Sifão Integrado Branco Gelo 53.5 cm Largura32 cm Comprimento 27 cm.	UND	55	Mari	R$ 618,48	R$ 34.016,40
11	Vaso Sanitário aclopado.	UND	50	Mari	R$ 293,76	R$ 14.688,00
12	Vaso Sanitário convencional (só vaso).	UND	50	Mari	R$ 158,40	R$ 7.920,00
13	Vaso Sanitário covencional (completo).	UND	50	Mari	R$ 273,60	R$ 13.680,00
14	Vaso sanitário para deficiente aclopado completo.	UND	30	Mari	R$ 972,00	R$ 29.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 26					**R$**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

					165.301,20

Item	Especificações - Lote 27	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Piso tapete moeda emborrachado largura 1,0mt	MTS	25	Kapasi	R$ 61,23	R$ 1.530,75
2	Tapete de vinil 1,20 largura liso material velpa	MTS	25	Kapasi	R$ 141,96	R$ 3.549,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 27				**R$ 5.079,75**	

Item	Especificações - Lote 28	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Kit de Gás com Mangueira de 1,25cm Cromado(Registro, Mangueira, Aneis).	KIT	30	Vinigas	R$ 40,560	R$ 1.216,80
2	Mangueira para gas 4 mm.	MTS	150	Vinigas	R$ 6,864	R$ 1.029,60
	VALOR TOTAL DO LOTE 28					**2.246,40**

Item	Especificações - Lote 29	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Pia de cozinha aço inox 1,50 x 0,52 cm.	UND	30	Branox	R$ 214,40	R$ 6.432,00
2	Pia de cozinha aço inox 1,20 x 0,52cm.	UND	30	Branox	R$ 197,60	R$ 5.928,00
3	Pia fibra 1,00x50.	UND	40	Fibrasol	R$ 127,20	R$ 5.088,00
4	Pia fibra 1,20x50.	UND	40	Fibrasol	R$ 146,40	R$ 5.856,00
5	Pia fibra 1,50 x0,50.	UND	40	Fibrasol	R$ 168,00	R$ 6.720,00
6	Lavanderia Tanque duplo fibra 1,20 cm x 50 cm.	UND	40	Fibrasol	R$ 148,00	R$ 5.920,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 29				**R$ 35.944,00**	

Item	Especificações - Lote 30	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Torneira de metal bica móvel p/ pia 1/4.	UND	85	Real	R$ 60,75	R$ 5.163,75
2	Torneira lavatório galvanizada.	UND	100	Real	R$ 43,65	R$ 4.365,00
3	Torneira lavatório galvanizada .	UN	100	Real	R$ 43,65	R$ 4.365,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		D				
4	Torneira lavatório plástica.	UND	150	Astra	R$ 5,76	R$ 864,00
5	Válvula pia/lav inox .	UND	80	Real	R$ 12,15	R$ 972,00
6	Válvula plast pia lavat.	UND	100	Tigre	R$ 3,51	R$ 351,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 30					**R$ 16.080,75**

Item	Especificações - Lote 31	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Ferro ¼ - 6,3mm barra com 12 mts.	BAR	1.500	Gerdau	R$ 38,61	R$ 57.915,00
2	Estribo dobrado 7x17cm .	UND	2.000	Gerdau	R$ 1,80	R$ 3.600,00
3	Ferro ½ - 12,5mm barra com 12 mts.	BAR	250	Gerdau	R$ 137,70	R$ 34.425,00
4	Ferro 3/8 - 10,0mm barra com 12 mts.	BAR	1.000	Gerdau	R$ 91,53	R$ 91.530,00
5	Ferro 5/16 - 8,0mm barra com 12 mts .	BAR	1.000	Gerdau	R$ 61,74	R$ 61.740,00
6	Barra Ferro estribo - 4.2mm barra com 12 mts.	BAR	1.000	Gerdau	R$ 24,75	R$ 24.750,00
7	Malha pop 3,40 mm-15x15 com 2x3m.	UND	500	Gerdau	R$ 97,20	R$ 48.600,00
8	Treliça com EPS -800 com 06 mts.	UND	350	Gerdau	R$ 85,32	R$ 29.862,00
	VALOR TOTAL LOTE 31					**R$ 352.422,00**

Item	Especificações - Lote 36	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Laminado decorativo de alta pressão branco L120 texturizado 0,6mm3,08-1,25mm.	UND	100	Incomaf	R$ 168,96	R$ 16.896,00
2	Chapa De Mdf Cru espessura 3 mm Comprimento 30 cm Largura 20 cm.	UND	80	Incomaf	R$ 156,64	R$ 12.531,20
3	Chapa MDF 10mm cor branca.	UND	100	Incomaf	R$ 299,20	R$ 29.920,00
4	Cola para Laminado decorativo 04 KG.	UND	100	Cascola	R$ 80,96	R$ 8.096,00
5	Fita de borda PVC branco para MDF 22mm x20 m.	UND	250	Incomaf	R$ 23,76	R$ 5.940,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6	Mdf 02 FACES 1,84X2,75 06mm.	UND	80	Incomaf	R$ 271,04	R$ 21.683,20
7	Mdf 02 FACES 1,84X2,75 15mm.	UND	80	Incomaf	R$ 308,00	R$ 24.640,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 36					**119.706,40**

Item	Especificações - Lote 42	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Arame farpado 500 MTS	RL	100	Nelore	R$ 408,00	R$ 40.800,00
2	Arame liso galv. 10	KG	150	Morlan	R$ 32,00	R$ 4.800,00
3	Arame liso galv. 12	KG	100	Morlan	R$ 32,00	R$ 3.200,00
4	Arame liso galv. 14	KG	375	Morlan	R$ 32,00	R$ 12.000,00
5	Arame liso galv. 16	KG	200	Morlan	R$ 32,00	R$ 6.400,00
6	Arame liso galv. 18	KG	75	Morlan	R$ 32,00	R$ 2.400,00
7	Arame recozido trançado	KG	200	Belgo	R$ 24,80	R$ 4.960,00
	VALOR TOTAL LOTE 42				**R$ 74.560,00**	

Item	Especificações - Lote 47	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Tanque fibra 1000 lts	UND	100	Fibrasol	R$ 323,28	R$ 32.328,00
2	Tanque fibra 2000 lts	UND	75	Fibrasol	R$ 851,04	R$ 63.828,00
3	Tanque fibra 250 lts	UND	40	Fibrasol	R$ 152,64	R$ 6.105,60
4	Tanque fibra 3000 lts	UND	40	Fibrasol	R$ 1.079,28	R$ 43.171,20
5	Tanque fibra 10.000 lts	UND	5	Fibrasol	R$ 3.347,28	R$ 16.736,40
6	Tanque fibra 5.000 lts	UND	10	Fibrasol	R$ 1.801,44	R$ 18.014,40
7	Tanque fibra 500 lts	UND	40	Fibrasol	R$ 193,68	R$ 7.747,20
	VALOR TOTAL LOTE 47				**R$ 187.930,80**	

Item	Especificações - Lote 48	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	Mangueira cristal ¼ nível 1,0mm	MT	100	Jobert's	R$ 1,50	R$ 150,00
2	Mangueira cristal 3/4x1,5mm	MT	100	Jobert's	R$ 4,50	R$ 450,00
3	Mangueira jardim traçada	MT	500	Tramontina	R$ 4,08	R$ 2.040,00
4	Mangueira preta ¾ 1,5mm rolo com 100 mts.	UND	10	Jobert's	R$ 64,80	R$ 648,00
5	Mangueira preta 1/2x1,2mm rolo com 100 mts.	UND	10	Jobert's	R$ 43,80	R$ 438,00
6	Mangueira preta 1x 2,0mm rolo com 100 mts.	UND	10	Jobert's	R$ 126,00	R$ 1.260,00
	VALOR TOTAL LOTE 48					**R$ 4.986,00**

Item	Especificações - Lote 49	Und.	Quant.	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Adapt 25x 3/4"	UND	125	Krona	R$ 0,54	R$ 67,50
2	Adapt 32 x1"	UND	100	Krona	R$ 1,14	R$ 114,00
3	Adapt 50 x 1. 1/2"	UND	125	Krona	R$ 4,14	R$ 517,50
4	Adapt curto 20 x 1/2"	UND	125	Krona	R$ 0,36	R$ 45,00
5	Adapt p/ caiaxa d"agua 225x 3/4"	UND	125	Krona	R$ 7,80	R$ 975,00
6	Adesivo 170 gr	UND	90	Tigre	R$ 15,90	R$ 1.431,00
7	Adesivo 75 gr	UND	90	Tigre	R$ 6,48	R$ 583,20
8	Boia branca p/ vaso	UND	100	Krona	R$ 8,28	R$ 828,00
9	Boia caixa d´agua ½	UND	100	Krona	R$ 8,28	R$ 828,00
10	Boia caixa d´agua ¾	UND	100	Krona	R$ 33,00	R$ 3.300,00
11	Bomba D´água Periférica 1/2 Hp Bp500 (BIVOLT)	UND	15	Atlantis	R$ 231,00	R$ 3.465,00
12	Bucha red sol 25-20	UND	125	Krona	R$ 0,36	R$ 45,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

13	Caixa p/ embasa transparente	UND	50	Granplast	R$ 24,00	R$ 1.200,00
14	Caixa sifon 100x100xx50 completa com corpo, grelha e portagrelha branca	UND	100	Krona	R$ 11,70	R$ 1.170,00
15	Cano sold. ½ com 06 mts	UND	125	Krona	R$ 9,90	R$ 1.237,50
16	Cano sold. ¾ com 06 mts	UND	125	Krona	R$ 13,50	R$ 1.687,50
17	Cano sold. 40 com 06 mts	UND	125	Krona	R$ 37,80	R$ 4.725,00
18	Cap. Esgoto 100	UND	100	Krona	R$ 6,60	R$ 660,00
19	Cap. Esgoto 40	UND	100	Krona	R$ 1,68	R$ 168,00
20	Cap. Esgoto 50	UND	100	Krona	R$ 4,38	R$ 438,00
21	Cap. Sold. 20	UND	125	Krona	R$ 0,72	R$ 90,00
22	Cap. Sold. 25	UND	125	Krona	R$ 0,84	R$ 105,00
23	Chuveiro elétrico 110v- **BOA QUALIDADE**	UND	25	Lorenzetti	R$ 46,80	R$ 1.170,00
24	Chuveiro eletrico 220v- **BOA QUALIDADE**	UND	25	Lorenzetti	R$ 46,80	R$ 1.170,00
25	Chuveiro frio- pvc pequeno comum	UND	30	Granplast	R$ 6,48	R$ 194,40
26	Curva sold. 20	UND	135	Krona	R$ 2,10	R$ 283,50
27	Curva sold. 25	UND	135	Krona	R$ 2,88	R$ 388,80
28	Curva sold. 40	UND	135	Krona	R$ 8,40	R$ 1.134,00
29	Curva sold. 50	UND	135	Krona	R$ 12,00	R$ 1.620,00
30	Engate 30cm	UND	135	Tigre	R$ 2,52	R$ 340,20
31	Engate 40 cm	UND	125	Tigre	R$ 3,30	R$ 412,50

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

32	Engate 50 cm	UND	125	Tigre	R$ 4,08	R$ 510,00
33	Fita crepe adesiva Tamanho 19 mmx50 m	UND	200	Tigre	R$ 3,30	R$ 660,00
34	Fita veda rosca 10 mts	UND	100	Krona	R$ 3,48	R$ 348,00
35	Fita veda rosca 25 mts	UND	150	Krona	R$ 5,10	R$ 765,00
36	Haste chuveiro 30 alumínio	UND	50	Olivo	R$ 4,80	R$ 240,00
37	Haste de chuveiro 30 plástico	UND	30	Lorenzetti	R$ 14,70	R$ 441,00
38	Joelho bucha de latão (AZUL) 25X1/2"	UND	200	Krona	R$ 5,10	R$ 1.020,00
39	Joelho bucha latão (AZUL) 20X1/2"	UND	200	Krona	R$ 4,08	R$ 816,00
40	Joelho esgosto 40	UND	150	Krona	R$ 1,02	R$ 153,00
41	Joelho esgosto 50	UND	100	Krona	R$ 2,28	R$ 228,00
42	Joelho esgosto 75	UND	75	Krona	R$ 5,40	R$ 405,00
43	Joelho esgoto 150	UND	75	Krona	R$ 47,40	R$ 3.555,00
44	Joelho esgoto 100	UND	100	Krona	R$ 4,98	R$ 498,00
45	Joelho sol LR 20 1/2"	UND	125	Krona	R$ 1,50	R$ 187,50
46	Joelho sold LR 25X1/2"	UND	125	Krona	R$ 1,50	R$ 187,50
47	Joelho sold. 20	UND	125	Krona	R$ 0,36	R$ 45,00
48	Joelho sold. 25	UND	150	Krona	R$ 0,48	R$ 72,00
49	Joelho sold. 32	UND	150	Krona	R$ 1,92	R$ 288,00
50	Joelho sold. 40	UND	150	Krona	R$ 4,32	R$ 648,00
51	Joelho sold. 50	UN	150	Krona	R$ 4,92	R$ 738,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		D				
52	Junção Y 150x150	UND	100	Kron a	R$ 114,00	R$ 11.400,00
53	Junção Y 40x40mm	UND	100	Kron a	R$ 1,56	R$ 156,00
54	Luva azul ½	UND	125	Kron a	R$ 3,72	R$ 465,00
55	Luva azul 25x1/2	UND	125	Kron a	R$ 4,08	R$ 510,00
56	Luva bucha de latão (AZUL) 20 X 1/2"	UND	150	Kron a	R$ 3,72	R$ 558,00
57	Luva bucha de latão (AZUL) 25X1/2"	UND	150	Kron a	R$ 4,08	R$ 612,00
58	Luva esgoto 100	UND	100	Kron a	R$ 5,52	R$ 552,00
59	Luva esgoto 40	UND	100	Kron a	R$ 1,08	R$ 108,00
60	Luva esgoto 50	UND	100	Kron a	R$ 2,76	R$ 276,00
61	Luva esgoto 75	UND	85	Kron a	R$ 5,28	R$ 448,80
62	Luva LRA azul 25x3/4"	UND	100	Kron a	R$ 6,12	R$ 612,00
63	Luva sold. 25	UND	125	Kron a	R$ 0,60	R$ 75,00
64	Luva sold. 32	UND	85	Kron a	R$ 2,10	R$ 178,50
65	Luva sold. 40	UND	125	Kron a	R$ 2,88	R$ 360,00
66	Nível p/ engate ½	UND	600	Kron a	R$ 1,50	R$ 900,00
67	Nível p/ engate ¾	UND	150	Kron a	R$ 1,50	R$ 225,00
68	Nível p/ engate 1"	UND	150	Kron a	R$ 1,50	R$ 225,00
69	Redução PVC esgoto 50/40	UND	100	Kron a	R$ 1,62	R$ 162,00
70	Redução sold. 32/20 longa	UND	100	Kron a	R$ 1,92	R$ 192,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

71	Redução sold. 40-1/2 longa	UND	100	Krona	R$ 2,25	R$ 225,00
72	Redução sold. 40-3/4 longa	UND	100	Krona	R$ 2,76	R$ 276,00
73	Reg. esfera 20	UND	100	Krona	R$ 5,76	R$ 576,00
74	Reg. esfera 25	UND	100	Krona	R$ 7,68	R$ 768,00
75	Reg. esfera 32	UND	80	Krona	R$ 17,40	R$ 1.392,00
76	Reg. esfera 40	UND	100	Krona	R$ 18,60	R$ 1.860,00
77	Reg. Galvanizado de pressao ¾		85	Real	R$ 53,40	R$ 4.539,00
78	Reg. Galvanizado gaveta ¾	UND	85	Real	R$ 39,60	R$ 3.366,00
79	Reg. Sold. ½ pressão	UND	85	Krona	R$ 5,76	R$ 489,60
80	Reg. Sold. ¾ pressão	UND	100	Krona	R$ 7,68	R$ 768,00
81	Reg.esfera 50	UND	75	Krona	R$ 22,20	R$ 1.665,00
82	Salva registro latonado	UND	65	Real	R$ 51,00	R$ 3.315,00
83	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	UND	100	Real	R$ 90,00	R$ 9.000,00
84	Sifão sanfonado duplo	UND	100	Bluki t	R$ 10,08	R$ 1.008,00
85	Sifão sanfonado pia lavanderia	UND	100	Bluki t	R$ 4,68	R$ 468,00
86	T bucha de latao 25x 1/2"	UND	100	Krona	R$ 6,60	R$ 660,00
87	T c/ redução esgoto 100x50mm	UND	100	Krona	R$ 8,70	R$ 870,00
88	T esgoto 100	UND	100	Krona	R$ 11,70	R$ 1.170,00
89	T esgoto 150	UND	50	Krona	R$ 40,50	R$ 2.025,00
90	T esgoto 40	UND	100	Krona	R$ 2,16	R$ 216,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

91	T esgoto 50	UND	50	Krona	R$ 6,30	R$ 315,00
92	T esgoto 75	UND	50	Krona	R$ 13,20	R$ 660,00
93	T sold. 20	UND	100	Krona	R$ 0,48	R$ 48,00
94	T sold. 25	UND	150	Krona	R$ 0,81	R$ 121,50
95	T sold. 32	UND	100	Krona	R$ 3,30	R$ 330,00
96	T sold. 40	UND	100	Krona	R$ 6,30	R$ 630,00
97	Te c/ rosca 2 polg.	UND	120	Krona	R$ 15,60	R$ 1.872,00
98	Tubo PVC esgoto 100 Comum - com 06 mts.	UND	100	Krona	R$ 52,80	R$ 5.280,00
99	Tubo PVC esgoto 150mm- com 06 mts	UND	50	Krona	R$ 147,60	R$ 7.380,00
100	Tubo PVC esgoto 200mm-com 06 mts	UND	50	Krona	R$ 255,60	R$ 12.780,00
101	Tubo PVC esgoto 40mm-com 06 mts	UND	100	Krona	R$ 16,56	R$ 1.656,00
102	Tubo PVC esgoto 50mm-com 06 mts	UND	100	Krona	R$ 31,80	R$ 3.180,00
103	Tubo PVC esgoto 75mm -com 06 mts	UND	85	Krona	R$ 51,60	R$ 4.386,00
104	Uniao 3/4 sol c/ rosca	UND	100	Krona	R$ 4,20	R$ 420,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 49				**R$ 133.929,00**	

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL BARRETO ANDRADE LTDA ME,
CNPJ n.º 01.120.113/0001-93
Ieda Andrade Rodrigues Santos,
CPF, nº 621.903.265-91
RG nº: 05353395-00 – SSP/BA
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) J.A DO CARMO MADEIREIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.104.224/0001-71**, com sede Rua João Andrade Fernandes, nº 75, Novo Horizonte, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Jânio Almeida do Carmo, inscrito no CPF, sob o nº 958.400.525-15 e RG nº 535326947 – SSP-BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **J.A DO CARMO MADEIREIRA - ME**		
CNPJ: **19.104.224/0001-71**		
ENDEREÇO: Rua João Andrade Fernandes, nº 75, Novo Horizonte, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000**.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02, 04, 19, 20, 32, 35, 37, 38 e 39.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 509.594,50 (quinhentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

LOTE 02						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UF**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Bloco ceram. grande 19x19x14 - 9 furos.	UND	20.000	PORTO	1,00	**20.000,00**
2	Bloco ceram. Pequeno 11,5x14x24 – 6 furos.	UND	10.000	PORTO	0,40	**4.000,00**
3	Cobogó cerâmico quadrado 20x20.	UND	500	PORTO	7,10	**3.550,00**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

4	Cobogó de concreto quadrado 20x20.	UND	500	PORTO	8,00	**4.000,00**
5	Tijolinho maciço queimado 0,05x0,1x0,2.	UND	3.000	PORTO	0,75	**2.250,00**
TOTAL GERAL					**33.800,00**	
TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS						

LOTE 04						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UF**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Telha acrílica 1 onda.	UND	150	ETERNIT	4,50	**675,00**
2	Telha acrílica 2 ondas.	UND	150	ETERNIT	6,50	**975,00**
3	Telha cerâmica vermelha.	UND	20.000	CAETITÉ	1,10	**22.000,00**
4	Telha cumeeira cerâmica comum .	UND	300	CAETITÉ	0,79	**237,00**
5	Telha fibrocimento 2,44mx50cmx4mm.	UND	400	ETERNIT	24,70	**9.880,00**
6	Telha ondulada de onda baixa translucida de policarbonato 2,44mx50cm.	UND	350	ETERNIT	8,95	**3.132,50**
TOTAL GERAL					**R$ 36.899,50**	
TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 19						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UF**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Cimento- saco de 50 kg	SC	3.000	ZEBU	32,00	**96.000,00**
TOTAL GERAL					**96.000,00**	
NOVENTA E SEIS MIL REAIS						

LOTE 20						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UF**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Piso intertravado	M2	1.000	MAIA	**50,90**	50.900,00
TOTAL GERAL					**R$ 50.900,00**	
CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS						

LOTE 32

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Brita 1/4	M3	200	MAIA	155,00	31.000,00
2	Brita 3/4	M3	200	MAIA	155,00	31.000,00
3	Brita 3/8	M3	200	MAIA	155,00	31.000,00
4	Brita 5/8	M3	200	MAIA	155,00	31.000,00
5	Pó de Pedra	M3	200	MAIA	40,00	8.000,00
6	Brita Gravilhão	M3	200	MAIA	145,00	29.000,00
TOTAL GERAL					R$ 161.000,00	
CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS						

LOTE 35						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Poste em cimento 07 metros.	UND	25	MAIA	472,00	11.800,00
TOTAL GERAL					R$ 11.800,00	
ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS						

LOTE 37						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Bloco cimento p/ Alvenaria 15 cm.	UND	7.000	MAIA	3,10	21.700,00
2	Bloco cimento p/ levante 10 cm.	UND	7.000	MAIA	1,26	8.820,00
3	Canaleta tipo U para alvenaria 10 cm.	UND	2.500	MAIA	1,49	3.725,00
4	Canaleta tipo U para alvenaria 15 cm.	UND	2.500	MAIA	1,50	3.750,00
TOTAL GERAL					R$ 37.995,00	
TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						

LOTE 38						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Verga de concreto armado 1,00m x30cm.	UND	100	MAIA	68,50	6.850,00
2	Verga de concreto armado 1,20m x30 cm.	UND	100	MAIA	68,50	6.850,00
TOTAL GERAL					R$ 13.700,00	
TREZE MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 39

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Areia grossa/lavada.	M3	500	MAIA	35,00	**17.500,00**
2	Areia fina reboco.	M3	500	MAIA	65,00	**32.500,00**
3	Areia grossa.	M3	500	MAIA	35,00	**17.500,00**
TOTAL GERAL					**R$ 67.500,00**	
SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

J.A DO CARMO MADEIREIRA – ME
CNPJ nº 19.104.224/0001-71,
Jânio Almeida do Carmo,
CPF nº 958.400.525-15
RG nº 535326947 – SSP-BA,
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) BRITO SOUZA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ nº** 16.705.150/0001-30, com sede à Rua Roma C, nº 90, Novo Horizonte, Itaquara/BA, CEP nº 45.340-000, neste ato representado pelo Sr. **NOBERTO BRITO SANTOS**, portador RG nº. 15.957.522-26 - SSP/BA e CPF nº 058.686.995-64, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**		
CNPJ: **16.705.150/0001-30**		
ENDEREÇO: Rua Roma C, nº 90, Novo Horizonte, Itaquara/BA, CEP nº 45.340-000**.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03, 33 e 34.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 206.899,75 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Pedra bruta marroada 1,5T/m³.	M3	15	R$ 106,65	R$ 1.599,75	sm

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

LOTE 03 UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	**R$ 1.599,75**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Meio fio classificado 80cm x30 cm.	UND	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00	dn
2	Gelo baihano em cimento tamanho 01 mt.	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00	dn
3	Meio-fio de pré-moldado Comp.=1,0m / Alt.=0,30m / Larg.=0,10m.	M	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00	dn
VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS					**R$ 25.800,00**	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Paralelepípedos.	Milheiro	250	R$ 601,60	R$ 150.400,00	sm
2	Pedra cortada para muros de contenção.	M2	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00	sm
CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS					**R$ 179.500,00**	

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

BRITO SOUZA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº 16.705.150/0001-30,
NOBERTO BRITO SANTOS,
RG nº. 15.957.522-26 - SSP/BA
CPF nº 058.686.995-64,
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) KARYNE LIMA SANTOS, inscrito no CNPJ nº** 29.768.449/0001-86, com sede à Rua Antonio Casaes, nº 475 A, Itapuão, Salvador/BA, CEP nº 41.635-370, neste ato representado pelo Sr. **Neilton Niel da paixão Filho**, portador RG nº. 7430159-40 - SSP/BA e CPF nº 961.511.535-53, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **KARYNE LIMA SANTOS**		
CNPJ: 29.768.449/0001-86		
ENDEREÇO: Rua Antonio Casaes, nº 475 A, Itapuão, Salvador/BA, CEP nº 41.635-370**.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
07.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 61.326,50 (sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UNO.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	lixa deferro 36	UNO	300	TYROLIT	R$4,20	R$ 1.260,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

02	lixa deferro 80	UND	300	TYROLIT	R$ 3,54	R$ 1 .062,00
03	Lixa massa 100	UNO	300	TYROLIT	R$1,04	R$ 312,00
04	Lixa massa 150	UNO	300	TYROUT	R$0,84	R$ 252,00
05	Lixa massa 220	UND	300	TYROUT	R$1,04	R$ 312,00
06	lixa massa 80	UNO	300	TYROLIT	R$1,04	R$ 312,00
07	Massa corrid a PVA 13,5 KG	PCT	300	FESTCOR	R$28,44	R$ 8.532,00
08	Massa acrili ca 13,5 KG	PCT	400	FESTCOR	R$ 33,83	R$ 13.532,00
09	Massa acrilica 18LTS	LT	150	FESTCOR	R$128,00	R$ 19.200,00
10	Massa corrid a PVA 18LTS	IT	250	FESTCOR	R$66,00	R$ 1 6.500,00
11	Gesso 1 kg	UNO	25	CONCREJUNTE	· R$ 2,10	R$ 52,50
					TOTAL GERAL:	R$ 61.326,50

(**SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**).

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

KARYNE LIMA SANTOS,
CNPJ nº 29.768.449/0001-86,
Neilton Niel da paixão Filho,
RG nº. 7430159-40 - SSP/BA
CPF nº 961.511.535-53
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº** 29.843.035/0001-74, com sede à Rua Fritz Sprenau, nº 1000, Galpão 01, Fortaleza - Blumenau/SC, CEP nº 89.055-200, neste ato representado pelo Sr. **Jean Carlos Sestrem**, portador RG nº. 2966359 SSP/SC e CPF nº 670.349.349-91, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**		
CNPJ: 29.843.035/0001-74		
ENDEREÇO: Rua Fritz Sprenau, nº 1000, Galpão 01, Fortaleza - Blumenau/SC, CEP nº 89.055-200**.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
13, 25, 44 e 46.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 191.188,00 (cento e noventa e um mil e cento e oitenta e oito reais).**

			LOTE 13 Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	Esmerilhadeira Profissional 4-1/2 Pol. 115mm 850W 110v ou 220v.- (ESMERILHADEIRA DE 1ª QUALIDADE)	dwt EAD860N	R$ 362,45	R$ 724,90
2	2	UN	Furadeira 127v Com Punho- PROFISSIONAL (FURADEIRA DE 1ª QUALIDADE) - 110v ou 220v.	dwt FID710N	R$ 368,87	R$ 737,74
3	2	UN	Furadeira 220v - Com punho PROFISSIONAL (FURADEIRA DE 1ª QUALIDADE)110V OU 220V.	dwt FID710N	R$ 368,87	R$ 737,74
4	2	UN	Lixadeira Angular 7" 2200w 220v gws 22u (LIXADEIRA DE 1ª QUALIDADE)110V OU 220V.	dewalt	R$ 1.223,64	R$ 2.447,28
5	2	UN	Parafusadeira à bateria 12v BIVOLT (PARAFUSADEIRA DE 1ª QUALIDADE)110V OU 220V.	dwt PFD012I	R$ 362,45	R$ 724,90
6	2	UN	Serra Marmore 1500 w (SERRA DE 1ª QUALIDADE)110V OU 220V.	bosch	R$ 556,87	R$ 1.113,74
7	2	UN	Maquina de serra circular 110V (MAQUINA SERRA CIRCULAR 1ª QUALIDADE) 110V OU 220V.	dwt SCD1400	R$ 641,52	R$ 1.283,04
8	2	U	Furadeira Martelete para concreto(MAQUINA MARTELETE 1ª QUALIDADE) 110V OU 220V.	dwt mpd853	R 785,8	R 1.571

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		UN			$ 6	$,72
9	2	UN	Lixadeira orbital de parede (MAQUINA PARA LIXAR 1ª QUALIDADE) 110V OU 220V.	lynus LPL-750	R$ 1.190,90	R$ 2.381,80
10	5	UN	Transformador 2000VA Bivolt 110/220 e 220/110 Ref: 2000 VA	unitel	R$ 262,84	R$ 1.314,20
11	1	UN	Betoneira 400 litros, monofásica	csm stark	R$ 4.544,10	R$ 4.544,10
12	1	UN	Placa vibratória a Gasolina	csm pv60	R$ 5.494,50	R$ 5.494,50
13	2	UN	Serra Tico Tico (SERRA TICO TICO 1ª QUALIDADE) 110V 220V	dwt TTD800	R$ 521,23	R$ 1.042,46
14	2	UN	Plaina Elétrica (DE BOA QUALIDADE) 110V OU 220V	dwt PLD625	R$ 553,31	R$ 1.106,62
15	1	UN	Gerador de Energia Portatil a Gasolina 4T 3,5 Kva 110/220V	branco B4T 3500 e	R$ 3.681,31	R$ 3.681,31
16	2	UN	Politriz bancada de 1 hp monofásico, 110v 220v	motomil PM-100M	R$ 1.990,64	R$ 3.981,28
17	2	UN	Motocompressor de Ar 2 HP 24 L 8,5 Pés 8 bar	motomil CMI-8,7/24L	R$ 1.573,06	R$ 3.146,12
18	2	UN	Máquina para Cortar Vergalhão de Bancada sem Cabo com Lâminas	metasul	R$ 696,46	R$ 1.392,92
19	1	UN	Compactador de Solo a Gasolina	nagano NCSLON	R$ 13.660,51	R$ 13.660,51
20	2	UN	Jogo de Ferramentas Profissionais	noll	R$ 870,02	R$ 1.740,04
21	50	UN	Forma De Meio Fio 80x30x10cm Em Pvc	cooking	R$ 245,02	R$ 12.251,00
22	2	UN	Motovibrador de Concreto Portátil com Mangote 1500W (MOTOVIBBRADOR 1ª QUALIDADE) 110V OU 220V.	LMP-1500	R$ 604,04	R$ 1.208,08
					Valor Total	R$ 66.286,00

Valor Total: Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais.

			LOTE 25			
Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	UN	Lixeira aço inox c/ pedal para banheiro 20 lts.	mor	R$ 138,00	R$ 6.900,00
2	50	UN	Carrinho coletor de lixo 120 lts PVC com rodas.	jsn - c120	R$ 328,00	R$ 16.400,00
3	50	UN	Lixeira coleta seletivade plástico 03 cesto 100 lts material estrutural aço galvanizado para chão.	jsn - st20	R$ 705,54	R$ 35.277,00
					Valor Total	R$ 58.577,00

Valor Total: Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais.

			LOTE 44			
Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	Escada aluminio de abrir 12 degraus multifuncional altu 3.3 m x larg 59cm. Boa qualidade	mor 4x3	R$ 633,00	R$ 6.330,00
2	10	UN	Escada de aluminio 13-26 degruas modelo estender - Boa Qualidade	alumasa 2x13	R$ 719,00	R$ 7.190,00
3	15	UN	Escada extensiva de fibra de vidro 7.20 Mts	escafort EFD103	R$ 994,00	R$ 14.910,00
4	10	UN	Escada de aluminio 07 degruas modelo comum- Boa qualidade	alumasa er07	R$ 199,10	R$ 1.991,00
5	80	UN	Andaime Tubular	branaco	R$ 312,70	R$ 25.016,00
					Valor Total	R$ 55.437,00

Valor Total: Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais.

			LOTE 46			
Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130	UN	Pincel ½	compel 601	R$ 2,07	R$ 269,10
2	130	UN	Pincel 1	compel 603	R$ 3,17	R$ 412,10
3	130	UN	Pincel 2	compel 605	R$ 4,84	R$ 629,20
4	130	UN	Pincel 2.1/2	compel 606	R$ 6,67	R$ 867,10
5	100	UN	Pincel 3	compel 607	R$ 9,60	R$ 960,00
6	100	UN	Pincel 4	compel 608	R$ 13,45	R$ 1.345,00
7	130	UN	Rolo espuma 05 cm	compel 1005	R$ 2,84	R$ 369,20
8	100	UN	Rolo espuma 09 cm	compel 1009	R$ 3,64	R$ 364,00
9	150	UN	Rolo espuma 15 cm	compel 1015	R$ 5,29	R$ 793,50
10	125	UN	Rolo espuma 23 cm	compel 1123	R$ 11,74	R$ 1.467,50
11	90	UN	Rolo de lã 09 cm	compel 1209	R$ 5,41	R$ 486,90
12	80	UN	Rolo de lã 15 cm	compel 1215	R$ 6,93	R$ 554,40

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

							0
13	80	UN	Rolo de lã 23 cm	compel 1230	R$ 15,84	R$ 1.267,20	
14	40	UN	Bandeja para pintura	compel 28,23	R$ 4,57	R$ 182,80	
15	40	UN	Kit para pintura 03 peças	compel nº15	R$ 23,00	R$ 920,00	
					Valor Total	R$ 10.888,00	

Valor Total: Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais.

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI,
CNPJ nº 29.843.035/0001-74,
Jean Carlos Sestrem,
RG nº. 2966359 SSP/SC
CPF nº 670.349.349-91
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Prvscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021

Aos vinte nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **046/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI, inscrito no CNPJ nº** 33.999.582/0001-10, com sede na Rua Otaviano da Hora, nº 48, Centro, Entroncamento de Jaguaquara/BA, CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Orlan Costa Macêdo, inscrito no CPF, sob o nº 027.975.335-77 e RG: 972273581 – SSP-BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI**		
CNPJ: 33.999.582/0001-10		
ENDEREÇO: Rua Otaviano da Hora, nº 48, Centro, Entroncamento de Jaguaquara/BA, CEP 45.345-000**.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
08, 10, 18, 21, 22, 23, 41 e 43.	Aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 331.547,40 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Item	Especificações - Lote 08	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Câmara de ar- Para carro de mão.	UND	WORKER	20	R$ 18,90	R$ 378,00
2	Carro de mão 60lts - Completo com pneu de ar caçamba metálica -Espessura do Chassi: 1,11mm capacidade: 60 litros -Boa qualidade.	UND	MAESTRO	15	R$ 269,00	R$ 4.035,00
3	Carro de mão **EXTRA FORTE 65 lt em metálico 0,9 mm e estrutura de cantoneira completo- Boa Qualidade**	UND	TRAMONTI	15	R$ 324,00	R$ 4.860,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

			NA			
4	Pneu p/ carrrinho de mão- Borracha tipo do pneu Maciço.	UND	WORKER	30	R$ 39,98	R$ 1.199,40
VALOR TOTAL LOTE 08 DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS					**R$ 10.472,40**	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	BALDE DE LONA DE COURO P/ FERRRAMENTA 32X25X25 CM.	UND	VONDER	10	R$ 85,00	R$ 850,00
2	BALDE PLÁSTICO PVC PRETO COM ALÇA METALICA 12 LT.	UND	VONDER	25	R$ 3,50	R$ 87,50
3	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE 500 GR.	PCT	MASTER	30	R$ 1,50	R$ 45,00
4	CABO TELESCÓPICO METÁLICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 À 3,0 METROS	UND	LAMESA	50	R$ 31,25	R$ 1.562,50
5	SUPORTE P/ ROLO PINTURA 23 CM.	UND	ROMA	30	R$ 8,50	R$ 255,00
VALOR TOTAL LOTE 10 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS					**R$**	**2.800,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ALICATE CRIMPAGEM- **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	10	R$ 93,30	R$ 933,00
2	ALICATE DE PRESSÃO- **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	10	R$ 55,35	R$ 553,50
3	ALICATE UNIVERSAL .	UND	TRAMONTINA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
4	CHAVE P/ DOBRAR FERRO 3/8.	UND	VONDER	5	R$ 50,00	R$ 250,00
5	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO PROFISSIONAL 80W.	UND	VONDER	5	R$ 262,43	R$ 1.312,15
6	GRAMPO 1/4 6 MM.	CX	BELGO	50	R$ 11,66	R$ 583,00
7	GRAMPO INDUSTRIAL 80/16 .	CX	ELFAS	50	R$ 72,89	R$ 3.644,50
8	GRAMPO INDUSTRIAL 80/80.	CX	ELFAS	50	R$ 35,55	R$ 1.777,50
9	GRAMPO PARA CERCA.	KG	BELGO	20	R$ 8,22	R$ 364,40
10	TESOURA P/CHAPAS 12.	UND	VONDER	5	R$ 87,39	R$ 436,95
VALOR TOTAL DO LOTE 18 DEZ MIL REAIS					**R$**	**10.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	BAINHA PARA FACÃO DE 18 MATERIAL EM COURO.	UND	WORKER	10	R$ 18,00	R$ 180,00
2	BAINHA PARA FACÃO DE 20 MATERIAL EM COURO.	UND	WORKER	10	R$ 18,00	R$ 180,00
3	CABO TORNEADO MADEIRA PARA CAVADOR DE FERRO .	UND	WORKER	15	R$ 16,00	R$ 240,00
4	CABO TORNEADO MADEIRA PARA ENXADA ESTREITA.	UND	WORKER	20	R$ 16,00	R$ 320,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5	CABO TORNEADO MADEIRA PARA ENXADA LARGA.	UND	WORKER	20	R$ 16,00	R$ 320,00
6	CABO TORNEADO MADEIRA PARA FOICE.	UND	WORKER	20	R$ 16,00	R$ 320,00
7	CABO TORNEADO MADEIRA PARA GANCHO MAO DE ONÇA.	UND	WORKER	20	R$ 13,49	R$ 269,80
8	CABO TORNEADO MADEIRA PARA MACHADO.	UND	WORKER	20	R$ 13,49	R$ 269,80
9	CABO TORNEADO MADEIRA PARA PÁ.	UND	WORKER	20	R$ 17,09	R$ 341,80
10	CABO TORNEADO MADEIRA PARA PICARETA.	UND	WORKER	20	R$ 17,09	R$ 341,80
11	CAVADEIRA ARTICULADA- **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	COLLINS	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
12	CAVADOR DE FERRO: **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	COLLINS	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
13	ENXADA 2,5 ESTREITA: **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 25,19	R$ 503,80
14	ENXADA 2,5 LARGA:**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 31,48	R$ 629,60
15	FACÃO 18 MARCA SURGERIDA : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	15	R$ 22,46	R$ 336,90
16	FACÃO 20 MARCA SURGERIDA :**BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	15	R$ 26,05	R$ 390,75
17	FOICE 35 CM : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	10	R$ 14,39	R$ 143,90
18	GANCHO MÃO DE ONÇA: **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	10	R$ 15,00	R$ 150,00
19	MACHADO: **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 40,00	R$ 800,00
20	MARRETA C/ CABO 1 KG.	UND	MOMFORT	15	R$ 26,99	R$ 404,85
21	MARRETA C/ CABO 1,5 KG.	UND	MOMFORT	15	R$ 35,99	R$ 539,85
22	MARRETA C/ CABO 2 KG.	UND	MOMFORT	15	R$ 41,39	R$ 620,85
23	MARRETA C/ CABO 500 GR.	UND	MOMFORT	15	R$ 24,29	R$ 364,35
24	MARTELO BORRACHA N-60.	UND	TRAMONTINA	15	R$ 17,09	R$ 256,35
25	MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM.	UND	TRAMONTINA	20	R$ 23,39	R$ 467,80
26	PÁ DE BICO : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 32,39	R$ 647,80
26	PÁ QUADRADA : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 17,99	R$ 359,80
27	PICARETA : **BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.**	UND	TRAMONTINA	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
28	TESOURA GRAMA12".	UND	TRAMONTINA	20	R$ 20,51	R$ 410,20
	VALOR TOTAL LOTE 21 TREZE MIL REAIS				**R$**	**13.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CADEADO 20MM.	UND	PAPAIZ	50	R$ 15,00	R$ 750,00
2	CADEADO 25 MM.	UND	PAPAIZ	50	R$ 17,50	R$ 875,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	CADEADO 35MM.	UND	PAPAIZ	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
4	CADEADO 40 MM.	UND	PAPAIZ	50	R$ 31,18	R$ 1.559,00
5	CADEADO 45MM.	UND	PAPAIZ	50	R$ 31,99	R$ 1.599,50
6	FECHADURA EXT MÓVEL CROMADA ALAVANCA.	UND	STAM	100	R$ 43,99	R$ 4.399,00
7	FECHADURA SOBR TIPO CAIXÃO.	UND	STAM	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00
8	FECHADURA 4600/80 EXT MÓVEL.	UND	STAM	100	R$ 87,99	R$ 8.799,00
9	FECHADURA EXT FIXA CROM ALAVANCA.	UND	STAM	100	R$ 43,99	R$ 4.399,00
10	FECHADURA PORTÃO 1500.	UND	STAM	50	R$ 43,99	R$ 2.199,50
11	FERROLHO REDONDO GALV 2,5".	UND	LIDER	75	R$ 5,59	R$ 419,25
12	FERROLHO REDONDO GALV 3".	UND	LIDER	75	R$ 7,19	R$ 539,25
13	FERROLHO REDONDO GALV 4".	UND	LIDER	75	R$ 8,79	R$ 659,25
14	PORTA CADEADO MÉDIO.	UND	LIDER	25	R$ 11,25	R$ 281,25
15	FERROLHO REDONDO GALV 5".	UND	LIDER	75	R$ 13,00	R$ 975,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 TRINTA MIL REAIS					**R$**	**30.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23	UN D.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U CHAPA 24 100X50X3000MM.	UND	PERFILLIDER	100	R$ 144,00	R$ 14.400,00
2	CHAPA DE ZINCO 1,00MT 3,7 KG POR MT (ELETROCALHA).	MTS	PERFILLIDER	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23 DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS					**R$**	**19.900,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 41	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ARGAMASSA AC-1 20 KG	UND	RIO DE CONTAS	400	R$ 17,00	R$ 6.800,00
2	ARGAMASSA AC-3 20 KG	UND	RIO DE CONTAS	400	R$ 35,50	R$ 14.200,00
3	PISO 46/46 TIPO A	M2	ALMEIDA	1.500	R$ 32,00	R$ 48.000,00
4	PISO 60/60 TIPO A	M2	ALMEIDA	1.500	R$ 45,00	R$ 67.500,00
5	PISO ANTIDERRAPANTE 60/60 TIPO A	M2	ALMEIDA	1.500	R$ 45,00	R$ 67.500,00
6	REJUNTE 01 KG	KG	VOTOMASSA	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
7	REJUNTE DE ALTA RESISTENCIA -PCT 01KG	KG	VOTOMASSA	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00
8	REVESTIMENTO RETANGULAR TIPO A	M2	ALMEIDA	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL LOTE 41 DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					**R$**	**239.975,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 43	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	LONA PLÁSTICA AMARELA 4MTS LARG- BOA QUALIDADE	MT	LONAX	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
2	LONA PLÁSTICA LARANJA 4MTS LARG - BOA QUALIDADE	MT	LONAX	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
3	LONA PLÁSTICA PRETA 4MTS LARG - BOA QUALIDADE	MT	LONAX	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL LOTE 43 OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$**	**8.400,00**

5. DO CONTRATO:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 046/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **046/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2021.**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **296/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI,
CNPJ nº 33.999.582/0001-10,
Orlan Costa Macêdo,
CPF, sob o nº 027.975.335-77
RG: 972273581 – SSP-BA
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **052/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ROZILDA COSTA DOS ANJOS,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 32.041.456/0001-96, com sede **na Rua Coronel Durval de Matos, s/n – Centro, Jaguaquara/BA, CEP nº 45345-000,** neste ato representada pela Senhora **Rozilda Costa dos Anjos, inscrita no RG nº4218522-08 SSP/BA e CPF nº 356.414.795-00, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de marmitas com alimentação pronta para refeição para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **ROZILDA COSTA DOS ANJOS**		
CNPJ: 32.041.456/0001-96		
ENDEREÇO: **Rua Coronel Durval de Matos, s/n – Centro, Jaguaquara/BA, CEP nº 45345-000.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Aquisição de marmitas com alimentação pronta para refeição para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES LOTE 01	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Marmita 600 gramas	Conforme cardápio, com no mínimo 200 gramas de proteína.	UND	6.000	RANCHO NORDESTINO	R$ 13,33	R$ 79.980,00
VALOR TOTAL							**R$ 79.980,00**
setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais							

5. DO CONTRATO:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 052/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **052/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **052/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **300/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **052/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ROZILDA COSTA DOS ANJOS,
CNPJ. sob o nº 32.041.456/0001-96,
Rozilda Costa dos Anjos,
RG nº4218522-08 SSP/BA
CPF nº 356.414.795-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
Procuradora Jurídica

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

_____
CPF:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **052/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) EDMILSON DOS SANTOS BARBOSA DE JAGUAQUARA,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 29.025.017/0002-66, com sede **na Rua Gomes Pita, nº 43 – Centro, Jaguaquara/BA, CEP nº 45345-000,** neste ato representada pela Senhora **Edmilson dos Santos Barbosa, inscrita no RG nº 04.862.146-30 SSP/BA e CPF nº 706.595.165-00, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de marmitas com alimentação pronta para refeição para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **EDMILSON DOS SANTOS BARBOSA DE JAGUAQUARA**		
CNPJ: 29.025.017/0002-66		
ENDEREÇO: **Rua Coronel Durval de Matos, s/n – Centro, Jaguaquara/BA, CEP nº 45345-000.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02.	Aquisição de marmitas com alimentação pronta para refeição para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).**

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 052/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **052/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **052/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **300/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **052/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

EDMILSON DOS SANTOS BARBOSA DE JAGUAQUARA,
CNPJ. sob o nº 29.025.017/0002-66,
Edmilson dos Santos Barbosa,
RG nº 04.862.146-30 SSP/BA
CPF nº 706.595.165-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº** 11.669.001/0001-40, com sede **na Rua Juvenal Chaves, nº 414, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP nº 36.328-000,** neste ato representado pelo Senhor Leandro Julio da Silva, inscrito no RG nº M 8.736.159 SSP/MG e CPF nº 009.045.316-60 **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**		
CNPJ: 11.669.001/0001-40		
ENDEREÇO: **Rua Juvenal Chaves, nº 414, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP nº 36.328-000.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01 e 06.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLA FCPO DIÂMETRO:68 a 69cm - PESO: 410 a 440g - MATERIAL: Microfibra - CONSTRUÇÃO: Costurada - CÂMARA: Flex Air (Butyl)- MIOLO: Miolo Pratic System Removível e Lubrificado	UND	600	DALEBOL	R$ 41,00	R$ 24.600,00
02	BOLA FUTSAL 61 a 63cm 410 a 430g Microfibra Costurada Câmara de Butyl Miolo substituível	UND	500	DALEBOL	R$ 41,00	R$ 20.500,00
03	BOLA VOLEI 65 a 67cm 260 a 280g Microfibra Matrizada Câmara de Butyl Miolo substituível	UND	200	DALEBOL	R$ 30,00	R$ 6.000,00
04	BOLA HANDEBOL 58 a 60cm 425 a 450g Vinil Costurada Câmara de Butyl Miolo substituível	UND	200	DALEBOL	R$ 41,00	R$ 8.200,00
05	BOLA BASQUETE OFICIAL 75 a 77 cm - 610 a 630 g - Borracha - Vulcanizada - Flex Air - Pratic System	UND	200	MARCA PRÓPRIA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 65.300,00**
SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DAMA - Tabuleiro em madeira	UN	100	PANGUÉ	R$ 15,00	R$

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		D				1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 66.800,00**	
SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI,
CNPJ nº 11.669.001/0001-40,
Leandro Julio da Silva,
RG nº M 8.736.159 SSP/MG
CPF nº 009.045.316-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) T A WEBER – ME,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 26.113.297/0001-95, com sede na **Rua ARISTON PIMENTEL VIEIRA, S/N, QUADRA013 LOTE 0011 Z111, CAJA, MARAGOGIPE/BA, CEP nº 44.420-000,** neste ato representada pelo Senhora Thaís Andrade Weber, inscrito no RG sob o nº 12.932.500-74 SSP/BA e CPF nº 042.523.965-90, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **T A WEBER – ME**		
CNPJ: 26.113.297/0001-95		
ENDEREÇO: **Rua ARISTON PIMENTEL VIEIRA, S/N, QUADRA013 LOTE 0011 Z111, CAJA, MARAGOGIPE/BA, CEP nº 44.420-000.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02 e 05.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 54.427,00 (cinquenta e quatro quatrocentos e vinte e sete reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REDE PARA VOLEI - Rede comum de nylon com 01 faixa	UND	40	PANGUÉ	R$ 155,00	R$ 6.200,00
02	REDE PARA FCPO - Nylon fio 4	UND	100	PANGUÉ	R$ 247,62	R$ 24.762,00
03	REDE PARA FUTSAL - Nylon fio 4	UND	100	PANGUÉ	R$ 140,00	R$ 14.000,00
04	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA - Malha 10x10, fio 6 mm, material Polipropileno, tratamento anti-raio ZU.V, torquete até 60 kg por m2	UND	150	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 3.150,00
05	REDES DE BASQUETE - Tamanho oficial	UND	20	PANGUÉ	R$ 22,00	R$ 440,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.552,00**	
QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	XADREZ - Estojo De Madeira dobrável com Peças Plásticas e imã na base. Peso: 270 gramas; Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8 cm; Fechado 21 x 11 x 3 cm.	UND	100	XALINGO	R$ 58,75	R$ 5.875,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

VALOR TOTAL	**R$ 5.875,00**
CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

T A WEBER – ME,
CNPJ. sob o nº 26.113.297/0001-95,
Thaís Andrade Weber,
RG sob o nº 12.932.500-74 SSP/BA
CPF nº 042.523.965-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 20.510.631/0001-68, com sede na **Avenida Carmem Miranda, nº 2124, sala B, Zona 01, Conjunto Residencial Cidade Alta – Maringá – Paraná, CEP nº 87013-050,** neste ato representada pelo Senhor André Luiz Bertolasce, inscrito no RG sob o nº 6.018.740-1 I.I.PR e CPF nº 019.216.599-20, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**		
CNPJ: 20.510.631/0001-68		
ENDEREÇO: **Avenida Carmem Miranda, nº 2124, sala B, Zona 01, Conjunto Residencial Cidade Alta – Maringá – Paraná, CEP nº 87013-050.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03, 10 e 14.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONES PARA TREINOS - 30cm, material plástico rígido (polietileno)	UND	200	PLASTICO R	R$ 15,00	R$ 3.000,00
02	CONES PARA TREINOS - O Chapéu Chinês Half Cone Ou Prato Demarcatório. Características Do Produto: Categoria: Profissional E Residencial; Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho; Dimensões: 19 X 19 X 5 Cm (C X L X A); Material: Polímero Siliconado Mais Flexível E Durável	UND	300	ZONA LIVRE	R$ 3,30	R$ 990,00
03	Kit de Cones com Furos 23cm para Treino de Agilidade Proaction G208 - Material plástico rígido (polietileno)	UND	300	ZONA LIVRE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.490,00**	
CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LUVA FCPO CLASSIC PRO - Tamanhos: 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10. Quantidades: 20 pares tamanho 5; 20 Pares	PARE	190	PODIUM	R$ 49,00	R$ 9.310,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	tamanho 6; 20 Pares tamanho 7; 30 Pares tamanho 8; 50 Pares tamanho 9; 50 Pares tamanho 10.	S				
02	Luva de Boxe Competição - Nome: Luva de Boxe Competição; Gênero: Unissex; Indicado para: Treino e Competição; Modalidade: de Boxe; Tipo: Competição; Material: PU; Tecnologia: NJHP (Naja High Protection); Composição: Poliuretano; Dimensões Aproximadas: 17x29x12	UN D	100	FHERAS	R$ 89,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.210,00**	
DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TROFÉU DOURADO –TAMANHO 74 CM	UND	60	JEBS	R$ 70,00	R$ 4.200,00
02	TROFÉU DOURADO - TAMANHO 34 CM	UND	60	JEBS	R$ 20,00	R$ 1.200,00
03	TROFÉU DOURADO –TAMANHO 37 CM	UND	60	JEBS	R$ 18,00	R$1.080,00
04	TROFÉU DOURADO –TAMANHO 20 CM	UND	60	JEBS	R$ 13,00	R$ 780,00
05	TROFÉU DOURADO –TAMANHO 50 CM	UND	60	JEBS	R$ 20,00	R$ 1.200,00
06	TROFÉU DOURADO –TAMANHO 1,50 MTS	UND	60	JEBS	R$ 238,00	R$ 14.280,00
07	TROFÉU DOURADO – TAMANHO 1,25 MT	UND	60	JEBS	R$ 220,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.940,00**	
TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,
CNPJ. sob o nº 20.510.631/0001-68,
André Luiz Bertolasce,
RG sob o nº 6.018.740-1 I.I.PR
CPF nº 019.216.599-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 33.881.871/0001-10, com sede na **Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro – Feira de Santana - Bahia, CEP nº 44002-753,** neste ato representada pelo Senhor Jailton Batista Leite, inscrito no RG sob o nº 1724878-70 SSP/BA e CPF nº 157964855-04, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI**		
CNPJ: 33.881.871/0001-10		
ENDEREÇO: **Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro – Feira de Santana - Bahia, CEP nº 44002-753.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
04.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DOMINÓ EM OSSO - Mini domino de bolso contem 28 peças medindo cada peça 2x3 cm pacote medido 7x10cm. 28 peças duplas numeração de 0 a 6	UND	100	DOUBLE SIX	R$ 25,00	2.500,00
VALOR DO LOTE 4 R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						**2.500,00**

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI,
CNPJ. sob o nº 33.881.871/0001-10,
Jailton Batista Leite,
RG sob o nº 1724878-70 SSP/BA
CPF nº 157964855-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

CPF:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ASTOR STAUDT ME,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 91.824.383/0001-78, com sede na **Rua Recanto da Pedreiras, nº 10, Bairro Arroio – Município de Feliz/RS, CEP nº 95.777-000,** neste ato representada pelo Senhor Astor Staudt, inscrito no RG sob o nº 8040774501 SSP/RS e CPF nº 550.451.700-15, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **ASTOR STAUDT ME**		
CNPJ: 91.824.383/0001-78		
ENDEREÇO: **Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro – Feira de Santana - Bahia, CEP nº 44002-753.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
07, 09, 12 e 13.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Lote 7						

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	UND	100	KIT PING PONG / TENIS DE MESA - 2 Raquetes c/ 1 lado em E.V.A. 2 Bolinhas; 1 Rede; 1 Suporte para rede, em metal; 1 mesa com 274 x 152 x 76 cm, Pés Dobráveis; Tamanho da raquete: 26 x 16 cm	WESTER	R$ 32,00	R$ 3.200,00
				Total Lote 7 =		**R$ 3.200,00**

Lote 9						
1	UND	100	PADRÃO DE UNIFORME DE FBCO - Composição da camisa e calção: Em poliéster Estilo: Futebol; Camisa: Parte frontal lisa; Tipo: Manga curta em rib (efeito sanfonado); Gola: Em "v" em rib; Calção: Cós elástico; Meia: Em algodão e elastano; Peso Aproximado (varia de acordo com o tamanho): 160 g – Tam 2. Quantidade: 100 padrões com 20 peças	NEDEL	R$ 52,00	R$ 5.200,00
				Total Lote 9 =		**R$ 5.200,00**

Lote 12						
1	UND	50	**APITO FOX 40 -** Fox 40, acompanha cordão para facilitar o transporte. Possui bolinha interna de cortiça para emitir um som mais agudo com menos esforço. mbocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.	CMG	R$ 18,00	R$ 900,00
				Total Lote 12 =		**R$ 900,00**

Lote 13						
1	UND	50	**BOMBA DE INFLAR -** Com mangueira embutida	PUMP	R$ 12,00	R$ 600,00
				Total Lote 13 =		**R$ 600,00**
				Total da Proposta =		**R$ 9.900,00**

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ASTOR STAUDT ME,
CNPJ. sob o nº 91.824.383/0001-78,
Astor Staudt
RG sob o nº 8040774501 SSP/RS
CPF nº 550.451.700-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2021

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **055/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) TRINCA ESPORTES LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-456, neste ato representada pelo Senhor**,** Lucas Mascarenhas Mattos Bulos, inscrito no RG sob o nº 12.881.259-17 SSP/BA e CPF nº 046.001.455-26, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**		
CNPJ: 02.902.969/0001-83		
ENDEREÇO: Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-456.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
08, 11 e 15.	Fornecimento de material esportivo, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 18.677,30 (dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos)..**

LOTE 08						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETES PARA TREINO - Com Ribana; - Elásticos nas extremidades; - Composição: 100% poliéster; - Tamanho aproximado: 60 cm Altura X 45cm Largura aproximado. Quantidades: 1.250 (50 padrões de 25 peças - cores variadas	Bull's	UND	1.250	5,35	6.687,50

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	6.687,50

TOTAL DOS ITENS: R$ 6.687,50.
(Seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 11						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco de Pancada - Material: PVC; Dimensões do Produto (Altura x Circunferência): 1,5 m x 1 m; Peso Aproximado: 35 Kg	Knock out	UND	30	289,66	8.689,80
						8.689,80

TOTAL DOS ITENS: R$ 8.689,80. (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 15						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Medalha Metal- 41mm com Fita Honra ao Mérito Prateada Acompanhado fita 80 cm DIANTR 5 MM	Rema	UND	1.000	1,65	1.650,00
2	Medalha Metal - 35mm com Fita Honra ao Mérito Dourada Acompanhado fita aprox. 30 cm DIANTR 7 MM	Rema	UND	1.000	1,65	1.650,00
						3.300,00

TOTAL DOS ITENS: R$ 3.300,00.
(Três mil e trezentos reais).

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 055/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **055/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **055/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **308/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **055/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 03 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

TRINCA ESPORTES LTDA EPP,
CNPJ. sob o nº 02.902.969/0001-83,
Lucas Mascarenhas Mattos Bulos,
RG sob o nº 12.881.259-17 SSP/BA
CPF nº 046.001.455-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **061/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº** 13.388.691/0001-94, com sede na Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233, neste ato representado pelo Senhor Francisco Xavier Junior, portador do RG nº 792305981 – SSP-BA e CPF nº 010.737.565-64, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME**		
CNPJ: 13.388.691/0001-94		
ENDEREÇO: Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03, 05, 06, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 30, 32, 35, 37, 45 e 46.	Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 412.164,00 (quatrocentos e doze mil cento e sessenta e quatro reais).**

Item	Especificações - Lote 01	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Papel Ofício A4:** (Cxa C/ 10 Pct 500Fls) 75g/m2 210mmx 297mm - CERTIFICADO DO IMETRO COM ISSO 14001/9001 SELO CERFLOR COM 99% DE NÃO ATOLAMENTO.	CX	700	167,22	117.054,00	chamex
2	**Papel Ofício A4**: Colorido 210mmx297mm	PCT	300	4,12	1.236,00	report
3	**Papel Ofício A3**: Pct 297mmx420mm 75 g/m2 20 ib 500 folhas	PCT	300	12,00	3.600,00	report

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

VALOR TOTAL R$ - LOTE 01					**121.890,00**	
CENTO E VINTE E HUM MIL , OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.						
Item	**Especificações - Lote 02**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**marca**
1	**Cartolina EVA Liso:** Cores variadas 40x40 cm	UND	2.500	1,50	3.750,00	evamax
2	**Cartolina EVA Gliter:** Com gliter a medida de 60 x 40 cm espessura a 2 mm cores sortidas	UND	2.500	3,30	8.250,00	evamax
3	**Bloco Anotações:** Tamanho 95 x 81 mm. Pacote com 900 folhas. Cores sortidas	PCT	200	13,47	2.694,00	tilibra
4	**Bloco Nota Adesiva**: Post-it 76x76mm com 100fls cor neon amarela.	UND	200	4,50	900,00	brw
5	**Bobina para Calculadora**: Medindo, 54 mm x30 mts	RL	200	2,00	400,00	silfer
6	**Bobina para Calculadora:** Medindo, 57 mm x30 mts	RL	100	2,00	200,00	silfer
7	**Cartolina Comum:** 140 gr (Cores variadas)	FLS	900	0,60	540,00	jandaia
8	**Cartolina Dupla Face Estampada:** 48x66cm estampada	FLS	700	1,50	1.050,00	rst
9	**Cartolina Dupla Face Florescente**: 48x66cm cores variadas	FLS	1000	1,50	1.500,00	rst
10	**Cartolina Dupla Face Lisa**: 48x 66cm (Cores variadas)	FLS	1000	1,00	1.000,00	rst
11	**Embalagem Sacinho Celofane:** 45X60cm (Cores variadas)	UND	2000	0,80	1.600,00	cromus
12	**Embalagem Sacinho Celofane**: 85X70cm (Cores variadas)	UND	1500	1,30	1.950,00	cromus
13	**Formulário Contínuo Recibo de Pagamento** - Lab 02 com Bloqueio, Caixa com 3.000 jogos. Medidas do Formulário: 210 x 140. Numero de vias: 02 (autocopiativo).	PCT	10	22,35	223,50	jandaia
14	**Papel Camurça:** (cores variadas) 60X40	UND	400	0,65	260,00	rst
15	**Papel Crepite:** 48cmx2m (Cores variadas)	FLS	50	1,45	72,50	rst
16	**Papel Crepom Liso:** 48cmx2m (cores variadas)	FLS	300	1,00	300,00	rst
17	**Papel Laminado:** 45X59 cm (Cores variadas)	FLS	200	1,00	200,00	rst
VALOR TOTAL R$ - LOTE 02					**24.890,00**	
VINTE E QUATRO MIL , OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.						

Item	**Especificações - Lote 03**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**marca**
1	**Papel de Presente Couchê:** 60 g/m² - Com diversas estampas infantis - Rolo 60cm X 150 mts	RL	30	33,00	990,00	rst
2	**Papel Metro Branco:** Rolo 1.20m 20Kgs	RL	50	186,00	9.300,00	rst
3	**Papel Metro Pardo/Madeira:**1.20m20Kgs	RL	30	100,00	3.000,00	rst
VALOR TOTAL R$ - LOTE 03					**13.290,00**	
TREZE MIL DUZENTOS NOVENTA REAIS						

Item	**Especificações - Lote 05**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**marcas**
1	**Envelope Carta Branco:** 10x 15 cm Cores variadas	UND	600	0,10	60,00	foroni
2	**Envelope colorido:** 15 X21cm	UND	500	0,40	200,00	foroni
3	**Envelope Médio Branco:**17x25 cm- branco	UND	1000	0,27	270,00	foroni
4	**Envelope Tamanho**:26x36cm	UND	7.000	0,35	2.450,00	foroni
5	**Envelope Tamanho Oficio:** Branco 34x34 cm	UND	1000	0,50	500,00	foroni
6	**Envelope Tipo Saco:** 31X41cm branco	UND	500	0,59	295,00	foroni

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

VALOR TOTAL R$ - LOTE 05				**3.775,00**	
TRÊS MIL , SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.					

Item	Especificações - Lote 06	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marcas
1	**TNT Diversas Liso: Diversas cores** Rl 1.40x50 mts	RL	120	125,00	15.000,00	santa fe
2	**TNT Estampado:** Rl 1.40x50 mts	RL	100	69,89	6.989,00	supper
VALOR TOTAL R$ - LOTE 06					**21.989,00**	
VINTE E HUM MIL , NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.						

Item	Especificações - Lote 11	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	MARCA
1	**Giz de Cera Estaca:** Grande Cxa c/12 (colorido)	CX	650	3,56	2.314,00	DELTA
2	**Hindrocor:** Caixa com 12 cores Espessura do traço 5 mm (**Boa Qualidade de 1ª qualidade**) - (Grande)	CX	550	3,00	1.650,00	COMPACTOR
3	**Massa de Modelar:** Caixa c/ 12 unidades 180g	CX	600	3,80	2.280,00	ACRILEX
4	**Lápis de Cor Grande:** Caixa com 12 unidades (**1ª qualidade)**	CX	550	4,62	2.541,00	SERELEPE
VALOR TOTAL R$ - LOTE 11					**8.785,00**	
OITO MIL , SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.						

Item	Especificações - Lote 13	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Marca Texto Amarelo:** Caixa c/ 12 und.	CX	150	12,00	1.800,00	brw
2	**Marca Texto Laranja:** Caixa c/ 12und (**1ª qualidade)**	CX	150	12,00	1.800,00	brw
3	**Marca Texto Verde:** Caixa com 12und. (**1ª qualidade)**	CX	150	12,00	1.800,00	brw
4	**Piloto Quadro Branco:** Caixa c/ 12und (**1ª qualidade)**	CX	10	30,00	300,00	grampline
5	**Marcador Permanente:** Ponta chanfrada diversas cores (Preto, Vermelho e Azul) altura 125mm. Diâmetro 18mm.	UND	350	2,00	700,00	grampline
6	**Piloto Preto:** Comum estreito 14cm.	CX	25	18,00	450,00	grampline
VALOR TOTAL LOTE 13					**6.850,00**	
SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						

Item	Especificações - Lote 15	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Numerador Automático 06 dígitos:** (Altura do nº) 1.ª Qualidade).	UND	15	130,00	1.950,00	carbrink
VALOR TOTAL R$ - LOTE 15				**1.950,00**		

Item	Especificações - Lote 17	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Clipe Galvanizado nº0:** Niquelado cx com 500g .	CX	200	11,50	2.300,00	acc
2	**Clipe Galvanizado 2/0:** Niquelado cx com 500 gr.	CX	200	11,50	2.300,00	acc
3	**Clipe Galvanizado 3/0:** Niquelado cx com 500g.	CX	200	11,50	2.300,00	acc
4	**Clipe Galvanizado 6/0:** Niquelado cx com 500g.	CX	200	11,50	2.300,00	acc
5	**Clipe Galvanizado 8/0:** Caixa com 500g.	CX	150	11,50	1.725,00	acc
6	**Colchonetes/Bailarinas nº05:** (cx. c/ 72und).	CX	150	1,50	225,00	acc
7	**Colchonetes/Bailarinas nº08:** (cx. c/ 72und).	C	150	1,50	225,00	acc

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		X				
8	**Colchonetes/Bailarinas nº11:** (cx. c/ 72und).	CX	150	1,50	225,00	acc
9	**Colchonetes/Bailarinas nº 13:** (cx. c/ 72und).	CX	150	1,50	225,00	acc
10	**Prendedor de Papel PP 115: C**om 15 mm. (Cx c/ 12 und).	CX	100	2,10	210,00	brw
11	**Prendedor de Papel PP 25 mm:** (Cx c/ 12 und).	CX	100	2,10	210,00	brw
12	**Prendedor de Papel PP 41 mm:** (Cx c/ 12 und.)	CX	100	2,05	205,00	brw
VALOR TOTAL LOTE 17				**12.450 ,00**		
DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.						
Item	**Especificações - Lote 18**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	
1	**Calculadora de Bobina 110V:** (**CALCULADORA DE 1ª QUALIDADE).** Descrição: - Display azul fluorescente com 17 mm de altura; Contador de itens; Relógio e calendário; Cálculo de média; Função de grande total com seletor; Alta velocidade : 4,8 linhas/segundo; Função de conversão; Cálculo de tempo; Impressão em 2 cores: preto e vermelho; Display grande de fácil visualização; Teclas grandes; MU (Tecla Múltiplas Funções) - Markup é o lucro do custo, margem de lucro percentual do preço de venda; Grande Total (Tecla GT): Acumula totais de adição, subtração, multiplicação e divisão, além de resultados de percentagem; Indica e imprime o número de vezes que as teclas +, -, /, *, foram acionadas; Display de cristal líquido fluorescente com pontuação de 3 dígitos; Possui uma função para calcular impostos; Funciona somente na força (110V) com fonte. Itens Inclusos: Suporte para a bobina e Bobina tipo amostra grátis	UND	15	150,00	2.250,00	procalc
2	**Calculadora Manual 15x 12cm:** A pilha com 09 dígitos- **boa qualidade.**	UND	100	18,00	1.800,00	brw
3	**Calculadora Manual :** De bolso com cordão e pilha com 09 dígitos- **boa qualidade**	UND	200	13,50	2.700,00	brw
4	**Calculadora Média:** 1015 x1021.	UND	100	15,39	1.539,00	brw
5	**Encadernadora/Perfuradora Espiral:** Para até 50 FlsTamanho máximo do papel A4 Capacidade p/ folhas 15 perfuração Manual - Peso 9 kg.	UND	5	400,00	2.000,00	lassane
VALOR TOTAL LOTE 18				**10.914 ,00**		
DEZ MIL , NOVECENTOS E CATORZE REAIS.						
Item	**Especificações - Lote 19**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**marca**
1	**Caixa Arquivo Morto:** Papelão tamanho da caixa 34,5x24x13 cm pct c/ 50 unidades.	PCT	70	40,00	2.800,00	frama
2	**Caixa Arquivo Morto:** Plástico tamanho da caixa 34,5x24x13 cm pct c/ 50 unidades.	PCT	70	60,00	4.200,00	alaplast
3	**Caixa Organizadora para Pasta Suspensa-** Papelão	UND	150	13,00	1.950,00	dello
4	**Pasta AZ (larga):** 1° qualidade – zebrada Cxa C/20 - (**PASTA DE 1ª QUALIDADE).**	CX	200	280,40	56.080,00	frama
5	**Pasta AZ (estreita):**1° qualidade – zebrada Cxa C/20 (**PASTA DE 1ª QUALIDADE).**	CX	150	174,00	26.100,00	frama
6	**Pasta Classificador Largo com Elástico:** Abas grosso em polietileno 55 mm transparente - largo.	UND	400	5,90	2.360,00	alaplast
7	**Pasta Classificador Médio com Elástico**- Em PVC 230mm x 335mm x 10 mm transparente – em polietileno.	UND	1.200	3,30	3.960,00	alaplast
8	**Pasta Classificador Estreito com Elástico**- Em PVC Largura - 32cm, Altura - 0.8cm e Comprimento 40cm. dimensao fina transparenrte.	UND	400	2,70	1.080,00	alaplast
9	**Pasta Classificador em Polietileno**- (Sem elástico) transparente dimensão 226 x0 355 mm prendedor macho e	UND	4.000	2,70	10.800,	alaplast

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	femea.				00	
10	**Pasta Fichário A4-** (4 Argolas) dimensões: 36x5x29cm Material couro.	UND	50	12,00	600,00	acp
11	**Pasta Plástica-** Em L pp 0,15 A-4	UND	3.000	0,40	1.200,00	
12	**Pasta Sofonada:** A4 c/ 12 divisórias DIMENSÕES: 25.5 x 34 x 35.5.	UND	50	17,00	850,00	alaplast
13	**Pasta Suspensas:** Cxa C/ 50 **(Pasta de1ª Qualidade).**	CX	100	140,00	14.000,00	frama
VALOR TOTAL R$ - LOTE 19					**125.980,00**	
CENTO E VINTE E CINCO MIL , NOVECENTOS E OITENTA REAIS.						

Item	Especificações - Lote 20	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Pranchetas em Acrílico:** Transparente Transparente A4 Prancheta Plástica Prendedor metal. Dimensão: 330x230x3mm.	UND	300	14,20	4.260,00	walleu
2	**Régua 30cm:** Plástica transparente .	UND	400	1,05	420,00	walleu
3	**Tesoura 17 cm Aço Inox:** Cabo plastico para uso geral **1ª Qualidade**	UND	400	6,70	2.680,00	genial
4	**Tesoura Nº 07:** (Inox) Cabo plastico para uso geral 1ª Qualidade Grande.	UND	300	6,68	2.004,00	grampline
5	**Tesouras 13 cm Sem Ponta:** Escolar com haste plástica (**Boa Qualidade).**	UND	500	2,00	1.000,00	brw
6	**Umedecedor de Dedo:** Em pasta -cor transparente12g.	UND	1.000	1,43	1.430,00	carbrink
VALOR TOTAL R$ - LOTE 20					**11.794,00**	
ONZE MIL , SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.						

Item	Especificações - Lote 24	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Relógio de Parede**: Dianmetro 26 cm – **boa qualidade.**	UND	20	50,00	1.000,00	bells
VALOR TOTAL R$ - LOTE 24				**1.000,00**		
UM MIL REAIS						

Item	Especificações - Lote 30	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Fita Adesiva Larga :** (1ª Qualidade) 48mm 40m .(**FITA DE 1ª QUALIDADE).**	UND	1.000	3,40	3.400,00	adere
2	**Fita Adesiva Dupla-Face:** 12 mmx 40 mts (**1.ª QUALIDADE).**	UND	500	1,50	750,00	embalando
3	**Fita Adesiva Colorida:** Diversas cores 10 m x 12mm.(**FITA DE 1ª QUALIDADE).**	UND	300	0,64	192,00	embalando
4	**Durex :**12 mm C/ 40Mts.	UND	300	1,19	357,00	embalando
VALOR TOTAL R$ - LOTE 30					**4.699,00**	
QUATRO MIL , SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.						

Item	Especificações - Lote 32	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Pistola p/ Cola Quente 10w:** Pequena Bivolt.	UND	80	10,00	800,00	grampline
2	**Pistola p/ cola Quente40w:** Grande 40 Watts bivolt.	UND	150	15,94	2.391,00	grampline
3	**Refil cola Quente Fino:** Refil fino para aplicador pequeno Transparente 7,5mm X 30 cm.	UND	2.000	0,30	600,00	rendicola
4	**Refil Cola Quente Grande**: Para pistola aplicador grande Transparente 12mm X 30 cm.	UND	2.000	0,60	1.200,00	rendicola
VALOR TOTAL R$ - LOTE 32					**4.991,00**	
QUATRO MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E HUM REAIS.						

Item	Especificações - Lote 35	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Barbante Colorido:**Rolo de 01kg fio nº06.	RL	20	25,00	500,00	bocaazul

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2	**Barbante em Fibra:** 100%algodao , com 06 fios torcidos Embalagem: ROLO COM 200 GR	RL	60	8,00	480,00	bocaazul
3	**Fio de Juta:** Natural, rolo com 50mts de 2mm.	RL	70	10,00	700,00	são jose
4	**Fio Sisal:** Artesanato 650mts 1kg.	Rl	100	16,00	1.600,00	lanazy
5	**Fitilho Decorativo:** Rolo c/ 150 mts (Cores variadas)	RL	60	7,00	420,00	nizuri
6	**Fitilho Laser:** diversas cores rolo 50 mtsde 5 mm	RL	100	6,00	600,00	polifitas
7	**Fita Métrica:** Plástica 1,5m c/ capinha	UND	60	6,00	360,00	circulo
8	**Arame Artesanal:** Liso para Artesanato 20 Unidades Com 5 Mts Cada	PCT	100	12,20	1.220,00	são jose
9	**Cordão Metalizado:** com 50 mts de 1 mm.	UND	70	16,00	1.120,00	polifitas
10	**Fitilho Nylon:** Cinza 01 kg	Rl	100	18,00	1.800,00	embalando
VALOR TOTAL R$ - LOTE 35					**8.800,00**	
OITO MIL E OITOCENTOS REAIS.						

Item	Especificações - Lote 37	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Folhagem Artificial**: Metragem 2,00 x 0,50 cm	UND	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00	artesanal
VALOR TOTAL R$ - LOTE 37					**1.200,00**	
HUM MIL E DUZENTOS REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 45	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Capas para Cortes de Cabelo :** Material sintético	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	santa clara
2	**Condicionador 05 litros:** A base da composiçao ceramica	UND	20	R$ 46,00	R$ 920,00	lorys
3	**Creme Defrizante:** 150 ml	UND	40	R$ 11,00	R$ 440,00	santa clara
4	**Fixador Spray para Cabelo:** 400 ml	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00	santa clara
5	**kit 10 Pente:** Para corte de cabereiro (Desembaraçar, Luzes na Água, Mechas , Reflexos, Corte Masculino, Corte Feminino, Permanente, Piastra, Cabelo Afro e Liso	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00	santa clara
6	**Máquina p/ Corte de Cabelo e Barba**: kit c/ de pentes 5 posições 5 Potência 6 W	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	britania
7	**Oléo Reparador dePontas**: Argan 60 ml	UND	30	R$ 18,00	R$ 540,00	skala
8	**Shampoo 05 litros:** Composição de ceramidas	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00	lorys
9	**Tesoura Profissional:** Para corte de cabelo 13,6 cm aço inox cabo plastico.	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	mundial
VALOR TOTAL DO LOTE 45					**11.500,00**	
ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 46	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	marca
1	**Tela de Pintura 30x40cm:** Estrutura de madeira de **boa qualidade**	UND	400	9,00	3.600,00	idealtelas
2	**Tela de Pintura 20x50cm**: Estrutura de madeira de **boa qualidade**	UND	400	10,50	4.200,00	idealtelas

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	**Tela de Pintura 30x30cm:** Estrutura de madeira de boa qualidade	UND	400	7,70	3.080,00	idealtelas
4	**Tela de Pintura 10x15cm:** Estrutura de madeira de boa qualidade	UND	400	5,70	2.280,00	idealtelas
5	Tela Painel Para Pintura 80x100cm	MTS	100	22,57	2.257,00	idealtelas
VALOR TOTAL DO LOTE 46					**15.417,00**	
QUINZE MIL , QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS.						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 061/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **061/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **061/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **317/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **061/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.388.691/0001-94,
Francisco Xavier Junior,

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RG nº 792305981 – SSP-BA
CPF nº 010.737.565-64,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **061/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº** 14.780.254/0001-84, com sede na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 63, Centro, Santo Antônio de Jesus/Bahia, CEP nº 44.571-024, neste ato representado pela Senhora Daniela Fideles de Souza Barreto, portadora do RG nº 13.586.501-87 – SSP/BA e CPF nº 033.329.175-10, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**		
CNPJ: 14.780.254/0001-84		
ENDEREÇO: Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 63, Centro, Santo Antônio de Jesus/Bahia, CEP nº 44.571-024.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
04, 08, 09, 14, 27, 29, 33, 38, 39, 40, 41 e 44.	Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 209.339,06 (duzentos e nove mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

LOTE - IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Papel Vergê A4: - pct c/ 50folhas cor branca – boa qualidade.	PCT	200	R$ 12,82	R$ 2.564,00	BAG
02	Papel Fotográfico comum A4: 115G brilhante alta qualidade de impressao (pct com 50 folhas).	PCT	200	R$ 13,35	R$ 2.670,00	MASTERPRINT
03	Papel Cartão Fosco 180g: Pacote com 50 folhas 21x30cm	PCT	200	R$ 15,04	R$ 3.008,00	FILIPAPER
04	Papel Adesivo Fotográfico A4: 215G brilhante alta qualidade de impressão PCT COM 50 FLS.	PCT	150	R$ 18,60	R$ 2.790,00	MASTERPRINT
TOTAL LOTE IV				11.032,00		
(ONZE MIL TRINTA E DOIS REAIS)						

LOTE - VIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	PVC Transparente Super Flex: Espessura 0,30 celpe com papel - Largura 1,40 mts. Espessura e Comprimento das Bobinas: 0,30 - 40 metros BOA QUALIDADE.	RL	10	400,00	4.000,00	PVC FLEX
02	Plástico Adesivo Transparente Contact: 5m X 45cm.	RL	20	73,00	1.460,00	PLASTICOVER
03	Polaseal Plástico P/ Plastificação A4: 220x307x0,05 Mm.	RL	10	79,00	790,00	MARPAX
TOTAL LOTE VIII				**R$ 6.250,00**		
(SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

LOTE - IX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Kit Escritório Aramada Preto com 4 peças: Lixeira; Porta caneta; Porta cartão; Porta recado.Tamanho aproximado: Porta Lápis porta Caneta Redondo 10cm altura x 9,5cm largura Organizador 4 partes Altura: 34cmLargura: 28cmComprimento: 34cm Lixeira RedondaComprimento: 26,5 CmLargura: 18,5 Cm Fundo:18,5CmBoca: 23 Cm Diâmetro Material: MetalCor: Preta**	**KIT**	**60**	**R$ 57,05**	**R$3.423,00**	**SPIRAL**
02	**Organizador de Gavetas Preto: Tamanho aproximado: C 30cm x**	**UND**	**60**	**R$ 44,00**	**R$ 2.640,00**	**ACRIMET**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	L 20cm Cor: Preto Composição: Poliestire					
03	**Caixa Correspondência Dupla Cristal: Para Papel com exclusivo sistema de empilhamento e eslizamento, as bandejas podem ser encaixadas e retiradas com facilidade, adaptando-se as mais iversas ecessidades Quantidade de compartimentos: 2 Tamanho dos compartimentos: A4 Altura x Largura x Profundidade: 11 cm x 26 cm x 44 cm Material: Acrílico.**	**UND**	**80**	**R$ 34,96**	**R$ 2.796,80**	**WALEU**
TOTAL LOTE - IX				**R$ 8.859,80**		
(OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LOTE - XIV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Grampeador Capacidade 30/40 Folhas: (ESTRUTURA METÁLICA DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**200**	**R$ 16,80**	**R$ 3.360,00**	**CLASSE**
02	**Grampeador Corpo Metálico Modelo Alicate 26/6: Com capacidade de grampear até 30 folhas. (CORPO METÁLICO DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**250**	**R$ 33,60**	**R$ 8.400,00**	**CIS**
03	**Grampeador Corpo Metálico: Base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls - (CORPO METÁLICO DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**150**	**R$ 12,40**	**R$ 1.860,00**	**CLASSE**
04	**Grampeador de Mesa: Alta qualidade c/ capacidade de 240 fls - (PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**10**	**R$ 89,00**	**R$ 890,00**	**LYKE**
05	**Perfurador 2 furos 25-30fls: Grande profissional (PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**200**	**R$ 16,80**	**R$ 6.720,00**	**BRW**
06	**Perfurador de Papel: 02 furos, capacidade de 65 a 70fls - (PERFURADOR DE 1ª**	**UND**	**10**	**R$ 33,60**	**R$ 816,00**	**LYKE**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	QUALIDADE).					
07	**Perfurador Médio: 2 furos 12 Fls**	**UND**	**100**	**R$ 12,40**	**R$ 1.700,00**	**SLIM**
08	**Grampo 26/6 (dourado): Cobreado Cxa C/ 5000 cor prata (Grampo de 1ª QUALIDADE).**	**CX**	**500**	**R$ 89,00**	**R$ 1.890,00**	**BRW**
TOTAL LOTE - XIV				**R$ 25.636,00**		
(VINTE CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

LOTE - XXVII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Cola Líquida 90g: Cola papel, cartolina, Tampa anti-ressecamento Atóxico.**	**UND**	**400**	**R$ 2,00**	**R$ 800,00**	**FRAMA**
02	**Cola Branca 500g:Cola papel, cartolina Atóxico.**	**UND**	**150**	**R$ 6,00**	**R$ 900,00**	**PIRATININGA**
03	**Cola Bastão 20g: Cola Papel,Cartão,tecidos,feltro.**	**UND**	**200**	**R$ 2,60**	**R$ 520,00**	**MARIPEL**
04	**Cola Colorida: Pote plastico 20 g.**	**UND**	**200**	**R$ 1,25**	**R$ 250,00**	**PIRATININGA**
05	**Cola de Isopor: Pote plástico 90g.**	**UND**	**300**	**R$ 4,00**	**R$ 1.200,00**	**FRAMA**
06	**Cola Gliter: Pote plástico 23g.**	**UND**	**220**	**R$ 1,76**	**R$ 387,20**	**ACRILEX**
07	**Cola Instantanea: 100 g.**	**UND**	**120**	**R$10,00**	**R$ 1.200,00**	**UP BOND**
08	**Cola Pano: 100g (COLA DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**100**	**R$ 7,92**	**R$ 792,00**	**ACRILEX**
09	**Cola de Silicone:Liguida 100ml.**	**UND**	**120**	**R$ 5,83**	**R$ 699,60**	**BRW**
TOTAL LOTE - XXVII				**R$ 6.748,80**		
(SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LOTE - XXVII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bexiga Várias Cores: c/ 50und. - (Marca Surgerido são roque).**	**PCT**	**400**	**R$ 4,85**	**R$ 1.940,00**	**FOLIA**
TOTAL LOTE - XXIX				**R$ 1.940,00**		
(UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						

LOTE - XXXIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Alfinete: Caixa c/ 100 unidades.**	**CX**	**50**	**R$ 4,63**	**R$231,50**	**BACCHI**
02	**Linha para Costura Reta: Fio120**	**PCT**	**100**	**R$ 49,02**	**R$4.902,00**	**KRON**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	1.500 jardas pacote com 15 rolos					
03	Cartela Meia Perola: c/ 312 pedras de 6 mm cores variadas.	PCT	200	R$ 13,14	R$2.628,00	ARTS DECORA
04	Cordão Metalizado: com 50 mts de 1 mm.	UND	70	R$ 8,45	R$ 591,50	SÃO JOSÉ
05	Feltro liso: Diversas cores artesanato 180gr 1mt X 1,40mt.	MTS	150	R$ 22,16	R$ 3.324,00	SANTA FÉ
06	Fita Cetim N° 02: 10 mm c/ 10 mts, nas cores: (branca, rosa, rosa pink, azul escuro, azul claro, amarelo, verde água, preto, lilás e laranja).	PCT	600	R$ 3,87	R$ 2.322,00	PROGRESSO
07	Fita Cetim N° 05: 23 mm c/ 10 mts, nas cores: (branca, rosa, rosa pink, azul escuro, azul claro, amarelo, verde água, preto, lilás e laranja).	UND	600	R$ 5,71	R$ 3.426,00	PROGRESSO
08	Fita Gorgulhão Estampado: N°05 mm rolo c/ 10 mts.	RL	50	R$ 6,91	R$ 345,50	PROGRESSO
09	Fita Gorgulhão Estampado: N°10 mm rolo c/ 10 mts.	RL	50	R$ 7,48	R$ 374,00	PROGRESSO
10	Fita Gorgulhão Estampado: N°15 mm rolo c/ 10 mts.	RL	50	R$9,21	R$ 460,50	PROGRESSO
11	Fita Metalizada: Dourada rolo com 50mts de 7mm	RL	100	R$39,00	R$ 3.900,00	SÃO JOSÉ
12	Fita Metalizada: Prateada rolo com 50mts de 7mm	RL	100	R$39,00	R$ 3.900,00	SÃO JOSÉ
13	Fita Organza: Rolo de 9,14mts de 16mm, 23mm, 38mm.	RL	100	R$8,45	R$ 845,00	MERITA
14	Folha Carbon: Para costuta 44cmx66cm	UND	600	R$4,34	R$ 2.604,00	CIS
15	Franja Comum Torcida: Em cores variadas	MTS	100	R$5,74	R$ 574,00	ZANINI
16	Lantejolas Coloridas: pct 100g	KG	150	R$ 8,79	R$ 1.318,50	LANTECOR
17	Linha Overlock 500g: (azul escuro e branca).	KG	12	R$ 24,63	R$ 295,56	ZANOTTI
18	Passa Fita Bordado: 25 mm diversas cores.	MTS	150	R$ 2,63	R$ 394,50	TRADER
19	Passamanaria 20 mm: diversas cores.	MTS	150	R$ 3,05	R$ 457,50	SÃO JOSÉ
20	Pérolas Redonda: abs TM. 12 mm cor branca.	KG	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00	LULI
21	Pérolas Redonda: abs TM. 16 mm cor azul.	KG	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00	LULI
22	Pérolas Redonda: abs TM. 16 mm cor branca.	KG	20	R$ 65,04	R$ 1.300,80	LULI
23	Renda Guipir: 04 CM	MTS	70	R$ 6,10	R$ 427,00	LULI
24	Elástico: Na cor branca; 5 mm de	MTS	1000	R$ 0,35	R$	ZANOTTI

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	largura aproximadamente.				**350,00**	
25	**Velcro Comum: Largura 03 cm -boa qualidade.**	**UND**	**300**	**R$ 6,10**	**R$ 1.830,00**	**VELFIX**
26	**Presilha Bico de Pato: Prata 55mm**	**UND**	**1000**	**R$ 1,41**	**R$ 1.410,00**	**CÍRCULO**
27	**Tiaras Encapadas: Forradas 10mm Pçs 12 Atacado cores variadas.**	**KIT**	**70**	**R$ 39,83**	**R$ 2.788,10**	**PINTEREST**
28	**Gliter pacote com 200g: (Cores variadas).**	**PCT**	**150**	**R$ 26,00**	**R$ 3.900,00**	**GLINORTE**
TOTAL LOTE - XXXIII				**R$ 47.499,96**		
(QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

LOTE - XXXVIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Argila para Modelar: 03 kg**	**PCT**	**60**	**R$ 20,00**	**R$ 1.200,00**	**ALL GARDEN**
02	**Massa de Biscuit: Colorida 90 gr diversas cores.**	**UND**	**200**	**R$ 4,00**	**R$ 800,00**	**POLYCOL**
03	**Sepertina: Pact 120g**	**PCT**	**130**	**R$ 10,00**	**R$ 1.300,00**	**REAL SEDA**
04	**Vela 14 cm: Pacote com 20 unidades**	**PCT**	**70**	**R$ 15,00**	**R$ 1.050,00**	**QUALITÁ**
05	**Olho Móvel: Tamanho diversos TAM DIVERSOS (6MM 1000 UNIDADES REF: OLM- 06/1000; 5MM 1000 UNIDADES REF: OLM-05/1000; 9MM 1000 UNIDADES REF: OLM-09/1000; 9mm 1000 Unidades Ref: Olm-09/1000; 3MM 1000 UNIDADES REF: OLM-03/1000) pct 200**	**PCT**	**200**	**R$28,00**	**R$ 5.600,00**	**MERITA**
06	**Argola p/ pano de Prato: Tamanho grande Argola de diâmetro interno de 99,9 mm e 7,5 mm de espessura aproximadamente; feita de material acrílico.**	**UND**	**400**	**R$ 3,00**	**R$ 1.200,00**	**RITAS**
TOTAL LOTE - XXXVIII				**R$ 11.150,00**		
(ONZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)						

LOTE -						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Potes Plásticos: Para arranjos artificiais altura11.3 cm largura 10.3 cm Diâmetro da**	**UND**	**150**	**R$ 12,00**	**R$ 1.800,00**	**PINTEREST**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	boca 14.6 cm.					
02	**Recepiente Plástico: Pet 60 ml com tampa Altura: 11.00 cm Largura: 3.20 cm Comprimento: 3.20 cm Peso: 15 g**	**UND**	**3000**	**R$ 1,80**	**R$ 5.400,00**	**DREX**
TOTAL LOTE - XXXIX				**R$ 7.200,00**		
(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)						

LOTE - XL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**kit Fantoches 28 cm: Kit com 06 unidades diversos temas material em espuma e feltro - (1 ª QUALIDADE).**	**KIT**	**10**	**R$120,00**	**R$ 1.200,00**	**CARLU**
02	**Fantasias de Tecido: De personagens infantis tamanho P, M, G. P=3 e 4 anos (podendo chegar a 5 anos); M=5 e 6 anos (podendo chegar a 7 anos); G= 7 e 8 anos (podendo chegar a 9 anos**	**UND**	**40**	**R$ 50,00**	**R$ 2.000,00**	**REGINA FEST**
TOTAL LOTE - XL				**R$ 3.200,00**		
(TRES MIL E DUZENTOS REAIS)						

LOTE - XLI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Tecido Popeline:Estampado 100% algodão**	**MTS**	**1000**	**21,10**	**21.100,00**	**EUROTEXTIL**
02	**Tecido Popeline: Liso 100 % algodão**	**MTS**	**1000**	**17,74**	**17.740,00**	**EUROTEXTIL**
03	**Tecido Oxford: 100 % poliester (branco, rosa pink e azul).**	**MTS**	**1000**	**10,08**	**10.080,00**	**EUROTEXTIL**
04	**Tecido Tule: Filo mosqueteiro**	**MTS**	**1000**	**7,56**	**7.560,00**	**EUROTEXTIL**
05	**Tecido Para Bordar: Etamine Karsten 0,30 Metros 1,4 Larg**	**MTS**	**300**	**21,90**	**6.570,00**	**EUROTEXTIL**
06	**Tecido Cetim: 100 % poliéster Cores variadas**	**MTS**	**1000**	**12,60**	**12.600,00**	**EUROTEXTIL**
TOTAL LOTE - XLI				**R$ 75.650,00**		
(SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

LOTE - XLIV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Adesivo Artesanal: Para unha cartela c/ 10 unidades.**	**UND**	**100**	**R$ 9,51**	**R$951,00**	**CRIS CAMAARGO**
02	**Algodão: Em formato de bolas**	**UND**	**100**	**R$ 4,30**	**R$430,00**	**APOLO**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	Pacote 100 g					
03	**Alicate para Unha em Aço - ALICATE DE 1ª QUALIDADE).**	**UND**	**30**	**R$ 14,01**	**R$420,30**	**MUNDIAL**
04	**Base para unha: 8 ml**	**UND**	**100**	**R$ 4,01**	**R$401,00**	**COLORAMA**
05	**Esmalte de Unhas: Com gliter cores variadas8 ml**	**UND**	**50**	**R$ 6,71**	**R$335,50**	**RISQUE**
06	**Esmalte de Unhas: Cores variadas 8 ml**	**UND**	**150**	**R$ 5,21**	**R$781,50**	**RISQUE**
07	**Lixa para Pés: Linha profissional 19cm**	**KIT**	**50**	**R$ 2,80**	**R$140,00**	**SANTA CLARA**
08	**Lixa para Unha: Linha profissianal 11cm**	**UND**	**120**	**R$ 0,90**	**R$108,00**	**HIGIBEAUTY**
09	**Palito para Unha: Material de coco 16 cm**	**UND**	**50**	**R$0,25**	**R$ 12,50**	**VERTIX**
10	**Removedor de Esmalte: 500 ml**	**UND**	**30**	**R$11,91**	**R$357,30**	**IDEAL**
11	**Spray Secante Esmalte: 100 ml**	**Gl**	**20**	**R$11,77**	**R$235,40**	**IMPALA**
TOTAL LOTE - XLIV				**R$ 4.172,50**		
(QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **061/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **061/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **317/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **061/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,
CNPJ Nº 14.780.254/0001-84,
Daniela Fideles de Souza Barreto,
RG nº 13.586.501-87 – SSP/BA
CPF nº 033.329.175-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **061/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAP. E ARMARI, inscrita no CNPJ Nº** 73.693.665/0001-00, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Centro, Feira da Santana/Bahia, CEP nº 44.010-230, neste ato representado pelo Senhor Gracindo Lopes Medeiros Neto, portadora do RG nº 03.622.788-90 – SSP/BA e CPF nº 341.963.235-53, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAP. E ARMARI.**		
CNPJ: 73.693.665/0001-00		
ENDEREÇO: Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Centro, Feira da Santana/Bahia, CEP nº 44.010-230.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
07, 10, 16, 21, 22, 23, 26, 31, 34, 43 e 47.	Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro Ata 100 Fls - Boa qualidade	UND	300	SÃO DOMINGOS	R$ 7,20	R$ 2.160,00
2	Livro Ata 200 Fls - Boa qualidade	UND	250	SÃO DOMINGOS	R$ 14,80	R$ 3.700,00
3	Cardeno Protocologo: 100 Fls	UND	250	SÃO DOMINGOS	R$ 7,06	R$ 1.765,00
4	Caderno 12 Matérias: Capa Dura 160 Flhs (ESPIRAL)	UND	100	RENOVO	R$ 10,51	R$ 1.051,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5	Cardeno Brochura 100 fls: Pequeno Capa Dura	UND	200	JANDAIA	R$ 2,88	R$	576,00
6	Cardeno 100 Fls: Pequeno capa dura (ESPIRAL)	UND	200	JANDAIA	R$ 3,99	R$	798,00
DEZ MIL, CINQUENTA REAIS						R$	10.050,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Azul: (Esferográfica 1.0mm) CX c/50 BOA QUALIDADE	CX	200	BIC	R$ 20,51	R$ 4.102,00
2	Caneta para Tecido Permanente: (CANETA DE 1ª QUALIDADE).	UND	70	ACRILEX	R$ 5,35	R$ 374,50
3	Caneta Preta: (Esferográfica 1.0mm) CX c/50 - BOA QUALIDADE	CX	200	BIC	R$ 20,51	R$ 4.102,00
4	Caneta Tinta Ouro Dourado: BOA QUALIDADE	UND	200	TRIS	R$ 3,30	R$ 660,00
5	Caneta Verde: (Esferografica 1.0mm) Cx c/ 50 BOA QUALIDADE	CX	200	BIC	R$ 20,51	R$ 4.102,00
6	Caneta Ponta Fina: Esferográfica Ponta Fina Azul cx c /50 unidades	CX	50	BIC	R$ 20,51	R$ 1.025,50
7	Lápis Preto nº 02: Caixa c/ 144 und Altura: 175mm. Largura: 7mm. (1ª qualidade)	CX	100	SERELEPE	R$ 25,34	R$ 2.534,00
DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS						R$ 16.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estilete Plástico: 09 mm.	UND	600	GATTE	R$ 0,67	R$ 402,00
2	Estilete Retratil Plástico: 18 mm.	UND	600	GATTE	R$ 1,10	R$ 660,00
3	Extrator de Grampos Cromado :(1.ª qualidade).	UND	600	CARBRINK	R$ 1,39	R$ 834,00
HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						R$ 1.896,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Guache: Pote de 250g (cores variadas).	UND	400	ACRILEX	R$ 5,05	R$ 2.020,00
2	Tinta para Tecido: fosca 37 ml.	UND	400	ACRILEX	R$ 2,60	R$ 1.040,00
TRES MIL, SESSENTA REAIS						R$

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	3.060,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº03: Cor azul ou preta.	UND	200	ATARPRINT	R$ 2,40	R$ 480,00
2	Tinta para Carimbo: Auto Entintados (preto) 50 ml.	UND	200	PILOT	R$ 6,10	R$ 1.220,00
3	Tinta para Carimbo: (azul) 30 ml.	UND	200	STARPRINT	R$ 2,40	R$ 480,00
4	Tinta para Numeradores e Datadores: - 15ml.	UND	40	RADEX	R$ 3,75	R$ 150,00
DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS						R$ 2.330,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mídia de CD: Capacidade 700Mb ou 80 mint.	UND	800	MULTILASER	R$ 0,79	R$ 632,00
2	Mídia de DVD: Capacidade 16x.	UND	1.500	MULTILASER	R$ 0,87	R$ 1.305,00
HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						R$ 1.937,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cavalete para Flip Chart Branco: Em madeira, com suporte para apagador, resistente, com travamento e corte de montagem em ângulos apropriados, medindo 180x 88 cm, pesando aproximadamente 3 kg.	UND	10	SOUZA	R$ 52,50	R$ 525,00
QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS						R$ 525,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trincha Pincel: Cabo branco 3/4 396/2.	UND	100	CASTELO	R$ 3,90	R$ 390,00
2	Pincel P/ Pintura: N.º 02 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 1,09	R$ 218,00
3	Pincel P/ Pintura: N.º 06 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 1,30	R$ 260,00
4	Pincel P/ Pintura: N.º 08 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 1,41	R$ 282,00
5	Pincel P/ Pintura: N.º 10 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica	UND	200	CASTELO	R$ 1,57	R$ 314,00
6	Pincel P/ Pintura: N.º 12 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 1,73	R$ 346,00
7	Pincel P/ Pintura: N.º 14 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 1,80	R$ 360,00
8	Pincel P/ Pintura: N.º 16 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 2,20	R$ 440,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9	Pincel P/ Pintura: N.º 18 Pincel de cerdas sintéticas extrafinas. Ponta plana, para artesanato, tinta óleo e acrílica.	UND	200	CASTELO	R$ 2,80	R$ 560,00
TRES MIL, CENTO E SETENTA REAIS						R$ 3.170,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boneca Modelo Barbie: tamanho 30cm - Boa qualidade.	UND	1.400	TECNIL	R$ 7,78	R$ 10.892,00
DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						R$ 10.892,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 43	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toalha de Rosto: Cor lisa, com detalhe do tecido pra bordada 100 % algodão 40cmx 65cm.	UND	300	FENIX	R$ 13,90	R$ 4.170,00
2	Pano de Prato: 100% algodão sem estampa liso 70x 50 cm.	UND	1.000	LANE	R$ 1,61	R$ 1.610,00
CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS						R$ 5.780,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 47	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de isopor: 50mm	UND	100	STYROFORM	R$ 0,59	R$ 59,00
2	Bola de isopor: 70mm	UND	100	STYROFORM	R$ 1,51	R$ 151,00
3	Folhas De Isopor: 2,5mm	UND	200	ISOPLAST	R$ 5,10	R$ 1.020,00
4	Folhas De Isopor: 3,0 mm	UND	200	ISOPLAST	R$ 6,80	R$ 1.360,00
5	Folhas De Isopor: 5,0 mm	UND	100	ISOPLAST	R$ 10,00	R$ 1.000,00
6	Folhas De Isopor: 7,0 mm	UND	100	ISOPLAST	R$ 14,70	R$ 1.470,00
7	Bola de isopor: 100mm	UND	100	STYROFORM	R$ 2,40	R$ 240,00
SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS						R$ 5.300,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 061/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **061/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **061/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **317/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **061/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAP. E ARMARI,
CNPJ Nº 73.693.665/0001-00,
Gracindo Lopes Medeiros Neto,
RG nº 03.622.788-90 – SSP/BA
CPF nº 341.963.235-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **061/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº** 14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira coelho, nº 127 - sala 14 - Centro - Amargosa - Bahia - CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. **Gileno José Cruz Oliveira**, portador do CPF n° 374.839.275-34 e RG n.º 2.233.409-28 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.**		
CNPJ: 14.990.524/0001-81		
ENDEREÇO: Rua Moreira coelho, nº 127 - sala 14 - Centro - Amargosa - Bahia - CEP: 45.300-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
12, 25 e 28.	Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 7.523,90 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

LOTE 12						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**	**MARCA**
1	**Apontador Simples: Para lápis manual material plástico caixa com 24 unidades**	**CX**	**50**	**R$ 7,35**	**R$ 367,50**	**LEONORA**
2	**Borracha Elástico de Látex: Resistente) 01kg de boa qualidade.**	**PCT**	**100**	**R$ 18,13**	**R$ 1.812,50**	**PREMIER**
3	**Borracha de Ponteira: Pct/ 50 unidades**	**PO**	**100**	**R$ 9,14**	**R$ 913,75**	**MERCUR**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		TE				
TOTAL DO LOTE 12 (TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					R$ 3.093,75	

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Quadro Branco: (1,20x0,90m - moldura em alumínio).	UND	20	R$ 85,32	R$ 1.706,40	SOUZA
TOTAL DO LOTE 25 (UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					R$ 1.706,40	

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Palito de Churrasco: Material bambu pacote c/100 unidades.	PCT	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00	THEOTO
2	Palito P/ Picolé: Pct C/ 100unds 1,5cmx 13,8cm	PCT	400	R$ 3,06	R$ 1.224,00	THEOTO
3	Pregadores de Roupa: Em plástico 06 cm pct c/12 unidades.	PCT	200	R$ 1,50	R$ 300,00	PEGAFIRME
TOTAL DO LOTE 28 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)					R$ 2.724,00	

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 061/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **061/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **061/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **317/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **061/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 14.990.524/0001-81
Gileno José Cruz Oliveira,
CPF nº 374.839.275-34
RG n.º 2.233.409-28 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **061/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) NM PAPELARIA DE ITIRUCU EIRELI, inscrita no CNPJ nº** 20.350.330/0001-14, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 110, Centro - Itiruçu/Bahia - CEP: 45.350-000, neste ato representada pela Srª. **Victoria Eça de Brito**, portador do CPF n° 13.221.701-50 e RG n.º 044.186.175-07 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **NM PAPELARIA DE ITIRUCU EIRELI.**		
CNPJ: 20.350.330/0001-14		
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, nº 110, Centro - Itiruçu/Bahia - CEP: 45.350-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
36 e 42.	Aquisição de materiais de expedientes e didáticos destinados a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Item	Especificações - Lote 36	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	Marca
1	**Gude Comum Tamanho Médio**: Pct- 100 bolinhas	KG	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00	ARTEXS
2	**Dominó Profissional:** Jogo com 28	UND	100	R$	R$	DOUBLESIX

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	peças.			22,90	2.290,00	
3	**Máscara:** Fantasia de carnaval	UND	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00	S.JOSÉ
4	**Quebra -Cabeça 20 peças:** Em papel resistente	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	CARBRINK
	VALOR TOTAL R$ - LOTE 36 OITO MIL E QUINHENTOS REAIS			**R$ 8.500, 00**		

ITEM	Especificações - Lote 42	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	Marca
1	**Juta Natural :** Para Artesanato Largura: 1,00m	MTS	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	SANTA FÉ
2	**Tecido Chita:** Floral largura 1,50 mt	MTS	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00	MASCARENHAS
	VALOR TOTAL DO LOTE 42 ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS			**R$ 11.500,00**		

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 061/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **061/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **061/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **317/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **061/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

NM PAPELARIA DE ITIRUCU EIRELI
CNPJ Nº 20.350.330/0001-14
Victoria Eça de Brito,
CPF nº 13.221.701-50
RG n.º 044.186.175-07 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **057/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº** 13.388.691/0001-94, com sede na Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233, neste ato representado pelo Senhor Francisco Xavier Junior, portador do RG nº 792305981 – SSP-BA e CPF nº 010.737.565-64, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública a Srª. Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME**		
CNPJ: 13.388.691/0001-94		
ENDEREÇO: Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 43, 59, 60, 61, 63, 64 e 65.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços	**R$ 317.707,90 (trezentos e dezessete mil setecentos e sete reais e noventa centavos).**

Item	Especificações LOTE 01	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	ABSORVENTE Cobertura seca c/ abas pact c/ 07 unidades.	SYM	PCT	50	2,00	100,00
	CEM REAIS					**100,00**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações LOTE 02	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	APARELHO DE BARBEARD□esc. c/ 2 lam. – emb. c/ 2 und..	PROBAX	UND	600	1,55	930,00
	NOVECENTOS E TRINTA REAIS					

Item	EspecificaçõesLOTE 03	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	COTONETEFEmbal c/ 75 unidades 100% algodão	COTTON BABY	UND	50	1,24	62,00
	SESSENTA DOIS REAIS					

Item	EspecificaçõesLOTE 05	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	PEDRA SANITÁRIAFEmbalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. 30g	ORIENTAL	UND	1000	0,79	790,00
	SETECENTOS E NOVENTA REAIS					**790,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 06	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	DESODORIZADOR DE AR FEmbalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. 340ml.	ULTRAFRESCH	UND	300	6,29	1.887,00
	UM MIL OITOCENTOS OITENTA SETE REAIS					**1.887,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 07	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	ESCOVA DE NYLON FOval de lavar roupa.	GUIRADO	UND	200	1,90	380,00
						380,00
	TREZENTOS E OITENTA REAIS					

Item	EspecificaçõesLOTE 08	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	INSETICIDAF Aerossol 300ml.Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PROINSET	UND	300	5,24	1.572,00
	UM MIL QUINHENTOS SETENTA DOIS REAIS					**1.572,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 09	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	LIMPA FORNOF(desincrustante alcalino) 1litro.	START	UND	24	7,50	180,00
	CENTO OITENTA REAIS					

Item	EspecificaçõesLOTE 10	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO FComposição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS	ORIENTAL	UND	60	1,64	98,40
	NOVENTA OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS					**98,40**

Item	EspecificaçõesLOTE 11	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	LIMPA VIDRO FCom álcool, 500 ml, indicado para limpeza de vidros, vitrine, espelhos, telas de TV.	ZAB	UND	400	2,42	968,00
	NOVECENTOS SESSENTA OITO REAIS					**968,00**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações LOTE 12	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	LUSTRA MOVEIS FCaixa c/ 24 und. moveis embalagem de 200 ml. Aroma agradável lavanda proporcionando limpeza e brilho sem engordurar. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante data de validade.	YPE	CX	30	79,10	2.373,00
	DOIS MIL TREZENTOS SETENTA TRES REAIS					

Item	Especificações LOTE 13	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	PASTA DE LIMPEZA Fpesada 500g cx c/12 unidades. Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde .	CRISTAL	CX	30	59,83	1.794,90
	UM MIL SETECENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS					

Item	Especificações LOTE 15	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	PÁ DE ZINCO FPara lixo com cabo madeira.	BETEL	UND	200	4,80	960,00
2	PÁ PLASTICAFPara lixo cabo plástica.	GUIRADO	UND	200	2,77	554,00
	UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS					**1.514,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 16	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	RODO DE BORRACHA 45cmFInjetado em polipropileno 45 cm c/ cabo de alumínio com rosca .	ALEM PARAIBA	UND	300	7,80	

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2.340,00

2

RODO DE BORRACHA
60 CMFInjetado em polipropileno 60 cm c/ cabo de alumínio com rosca .

ALEM PARAIBA

UND

300

11,69

3.507,00

3

RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRAFCor natural , contendo duas barras , medindo 80cm resistente

ALEM PARAIBA

UND

200

7,25

1.450,00

SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

7.297,00

Item	EspecificaçõesLOTE 18	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	VASSOURA DE NYLONFpequena p/ sanitário.	GUIRADO	UND	250	3,06	765,00
2	VASSOURA DE PÊLO 30cmF30cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	UNIDOS	UND	300	7,35	2.205,00
3	VASSOURA DE PÊLO 40cmF40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	UNIDOS	UND	300	6,10	1.830,00
4	VASSOURA DE PIAÇAVAF31 furos c/ cabo (De boa qualidade, reforçada).	BETEL	UND	100	8,12	812,00
5	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVAFBase retangular em madeira , largura 220mm , com 22 furos , cabo de madeira comprimento 1100mm	BETEL	UND	250	6,36	1.590,00
	SETE MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS.					**7.202,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 19	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	CONDICIONADOR INFANTILFPara todos tipos de cabelos Embalagem com no mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LORYS	UND	30	7,06	211,80
2	CONDICIONADORF350ml a base de cerâmicas, para cabelos danificados Embalagem com no mínimo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SKALA	UND	100	6,80	680,00
	OITOCENTOS NOVENTA UM REAIS E OITENTA CENTAVOS					**891,80**

Item	EspecificaçõesLOTE 21	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	SABONETE 90 GRFFragrância agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	MARAN	UND	400	1,12	448,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2	SABONETE INFANTIL 90 GRFFragrância agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	123ABC	UND	100	2,02	202,00
	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					**650,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 22	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	SHAMPOO INFANTIL 300MLPPara todos os tipos de cabelos Embalagem com no mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	LORYS	UND	30	7,09	212,70
2	SHAMPOO NEUTRO 350MLFA base de cerâmicas, para cabelos danificados Embalagem com no mínimo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SKALA	UND	120	6,24	748,80
	NOVECENTOS E SESSENTA UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**961,50**

Item	EspecificaçõesLOTE 23	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	AVENTAL ENCERADAF85CMX65CM (boa qualidade)	BAGUN	UND	100	14,89	1.489,00
2	AVENTAL IMPERMEAVELFtamanho: 45 x 60	ECOMAX	UND	100	15,00	1.500,00
3	AVENTAL IMPERMEAVELFtamanho: 50 x 70	ECOMAX	UND	100	15,00	1.500,00
4	AVENTAL IMPERMEAVELFtamanho: 60 x 90	ECOMAX	UND	100	15,00	1.500,00
5	AVENTAL IMPERMEAVELF60 x 1,17 (Tipo açougueiro)	BAGUN	UND	100	15,00	1.500,00
	SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA NOVE REAIS					**7.489,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 24	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	PANO DE CHÃOF100% algodão; tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	IRMAOS NEVES	UND	1200	2,70	3.240,00
2	PANO MULTIUSOF1x3 und; COMPOSIÇÃO 100% de FIBRAS DE VISCOSE Emblagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PERFEX	UND	100	0,84	84,00
3	TOALHA DE PRATOF100% algodão; aberto, , sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	IRMAOS NEVES	UND	1200	1,80	2.160,00
4	FLANELAS FPara limpeza, antibacteriana, provido de microporos, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor amarela, para uso geral.	FLANELA E CIA	UND	800	1,73	1.384,00
	SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA OITO REAIS					**6.868,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 25	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	LUVA PLÁSTICAFDescartável C/100 unidades - DE BOA QUALIDADE.	BOMPACK	UND	100	1,80	180,00
2	LUVA PVCF(Mucambo) media e grande uso doméstico tamanho G, com boa elasticidade e boa resistência. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante data de validade.	MUCAMBO	UND	600	3,70	2.220,00
	DOIS MIL QAUTROCENTOS REAIS					**2.400,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 26	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	PILHA ALCALINA AAFPact. Com 02 unidades.	ELGIN	UND	300	5,52	1.656,00
2	PILHA ALCALINA AAAFPact. Com 02 unidades.	ELGIN	UND	400	5,35	2.140,00
3	PILHA DURACELFP/ Sonnar retangular 9 v.	PANASONIC	UND	200	10,14	2.028,00
4	PILHA P/ LANTERNA TAMANHO MÉDIOFAMARELA pct com 02 und	RAIOVAC	UND	150	10,00	1.500,00
5	PILHA P/ LANTERNA TAMANHO GRANDEFAMARELA pct com 02 und	RAIOVAC	UND	150	10,00	1.500,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6	PILHA CRF2032 3v	ELGIN	UND	300	4,98	1.494,00
	DEZ MIL , TREZENTOS E DEZOITO REAIS.					**1.494,00**

Item	Especificações LOTE 28	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	ÁLCOOL EM GEL 70 %FEmbalagem plástica Valvula Pamp , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde 70% 500 ml- cx c/ 12 unids.	CICLOFARMA	CX	200	35,00	7.000,00
2	ALCOOL HIDRATADO 70°FEmbalagem plástica de 01 litros cx/ 12, com dados de indentificaçao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro do ministério de saúde c/ 12 lts.	ITAJÁ	CX	300	63,30	18.990,00
	VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					25.990,00

Item	Especificações LOTE 29	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	DESINFETANTE LIQUIDOFAroma diversos, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro cx c/12, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. De boa qualidade . o proponente vencedor devera fornecer amostras e fichas técnica s fispq quando da assinatura do contrato.	ESPUMIL	CX	360	26,00	9.360,00
2	DESINFETANTE A BASE DE PINHO GELFDetergente para uso geral indicado para limpeza de pisos, paredes, louças e materiais sanitários, embalagem de 1 KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. De boa qualidade . o proponente vencedor devera fornecer amostras e fichas técnica s fispq quando da assinatura do contrato.	ZAB	UND	200	3,14	628,00
	NOVE MIL , NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS.					**9.988,00**

Item	Especificações LOTE 30	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	ÁGUA SANITÁRIAFComum c/12 lts;, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro cx/12, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde	ZAB	CX	700	17,00	11.900,00
	ONZE MIL NOVECENTOS REAIS					**11.900,00**

Item	Especificações LOTE 31	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	DETERGENTE Fliquido neutro, concentrado, biodegradável, Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde 500 ml cx c/ 24 unid.	POLIAL	CX	300	22,66	6.798,00
	SEIS MIL , SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.					**6.798,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 38	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	FILME PVC38cm x 1.000m.	LUSAFILM	Und.	100	102,86	10.286,00
2	FILME PVC PVC tipo isofilme rolo 15m x 28 cm (cx. c/ 25 und/rolo).	BOREDA	CX	50	60,01	3.000,50
	TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**13.286,50**

Item	EspecificaçõesLOTE 39	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	PALITO Roliço p/ dente c/ 100 und	GABOARDI	Und.	100	0,38	38,00
	TRINTA E OITO REAIS					**38,00**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	EspecificaçõesLOTE 41	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	PAPEL ALUMÍNIO Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.30cm x 05m caixa com 25 und.	WIIDA	CX	300	49,33	14.799,00
	QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS					

Item	EspecificaçõesLOTE 43	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	PAPEL TOALHA BRANCO Folha absorvente picotado c/ 02 und. cor branca, dimensoes20x 21,5cm com variaçao de +/- 1 cm . Embalagem com 02 rolos. Contendo +/- 60 tolhas cada rolo. Com dados de fabricação e prazo de validade.	LEVE	PCT	300	2,88	864,00
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Com 02 dobras, 100% celulose, sem odor, textura com revelo sensível ao tato. 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23 cm, comprimento mínimo 21 cm e máximo 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas, com a marca fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. PCT COM 1000 FOLHAS.	SO PAPEL	PCT	4000	6,97	27.880,00
	VINTE E OITO MIL , SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS					**28.744,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 59	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA Capacidade 20 Litros	DESCARBOX	Und.	40	30,00	1.200,00
2	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA Capacidade 07 Litros	DESCARBOX	Und.	40	28,00	1.120,00
3	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA Capacidade 13 Litros	DESCARBOX	Und.	40	30,00	1.200,00
	TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					**3.520,00**

Item	Especificações LOTE 60	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	CAIXA COLETORA Capacidade 03 Litros Coletor para resíduo perfurocortante capacidade 3lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT	DESCARBOX	Und.	200	5,00	1.000,00
2	CAIXA COLETORA Capacidade 07 Litros Coletor para resíduo perfurocortante capacidade 07lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT	DESCARBOX	Und.	200	6,50	1.300,00
3	CAIXA COLETORA Capacidade 13 Litros Coletor para resíduo perfurocortante capacidade 13lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT	DESCARBOX	Und.	1000	10,00	10.000,00
4	CAIXA COLETORA Capacidade 20 Litros Coletor para resíduo perfurocortante capacidade 20lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento,	DESCARBOX	Und.	1000	12,20	12.200,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT					
	VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS					**24.500,00**

Item
Especificações LOTE 61
marcas
Und.
Quant.
Valor Unit
R$
Valor Total R$

1
BALDE MOPINHO Completo espremedor com 12 litros (completo: balde, cesto espremedor, refilmopinho 320g c/ rosca e cabo c/ rosca para o mop)
CONDOR
Und.
60
54,58
3.274,80

2
BALDE MOP Espremedor com 24 litros (este balde e adequado para carro mop 50 litros nas cores azul e vermelho)
BRALIMPIA
Und.
12
544,00
6.528,00

3
BALDE PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL HOSPITALAR Sistema de espremedor com pressão superior.Dreno de escoamento de água suja. • Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. • Capacidade total do balde = 30 Litros (12 L + 18 L). • Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. • Pode usar mop plano/vertical com acessório opcional. *Dreno de escoamento de água suja.
BRALIMPIA
Und.
12
259,00
3.108,00

4
CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR Estrutura em polipropileno injetado. 2 baldes com capacidade para 25 litros cada. • Rodízios projetados para facilitar a manutenção. • Sistema de espremedor com pressão superior. • Clips de fixação para placas sinalizadoras e acessórios. • Cesta para transporte de equipamentos. • Pode usar mop plano/vertical (opcional)
BRALIMPIA
Und.
12
389,10
4.669,20

5
KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM: CARRO FUNCIONAL Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional; 01 Balde Dobl0 30 litros - 2 águas; 01 Cabo de Alumínio - 1,40 m; 01 Garra Euro Plástica; 01 Refil Loop com cinta 320 g; 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado; 01 Pá Pop; 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm
BRALIMPIA
Und.
12
604,90
7.258,80

VINTE E QUATRO MIL , OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS , OITENTA CENTAVOS.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

24.838,80

Item
EspecificaçõesLOTE 63
marcas
Und.
Quant.
Valor Unit R$
Valor Total R$

1
KIT DE PROTEÇÃO Contendo: máscara 02 filtros mais óculos contra gases tóxicos, corpo do respirador moldado em elastômero sintético atóxico ultra macio c/ bordas internas almofadadas, duas válvulas de inalação e uma de exalação, tarantes elásticos móveis c/ regulagem de pressão, filtros químicos para vapores orgânicos e gases ácidos de carvão ativado granulado. CA:12036, tamanho único peso 295
g. Óculos de segurança MODELO AMPLA VISÃO confeccionado em uma única peça de polilpropileno, recoberta c/ borracha macia, sistema de ventilação indireta composto por 26 pequenos orifícios, 15 na parte superior da borracha macia e 11 na parte inferior. Tirante elástico dotado de presilhas plásticas presas por meio de encaixe na armação e visor. CA 628, peso 55 g

100
49,99
4.999,00

2
MÁSCARA RESPIRADORA Descartável tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com mata sintética com tratamento eletrostático PFF1 Modelo 2301-
P1 com elástico para filtração e ajuste.
CAMPER
Und.
500
4,50
2.250,00

3
ÓCULOS PROTETORES Hospitalar com lentes incolores de policarbonato ponte nasal e escudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio de haste 04 posições
GARRA
Und.
500
9,50
4.750,00

ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS

11.999,00

Item	EspecificaçõesLOTE 64	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA Kit c/ 2 lixeiras p/ coleta seletiva em plástico polipropileno de alta densidade c/ proteção p/ UV c/ suporte de metal p/ fixação emparedes.	BELOSCH	Und.	100	232,90	23.290,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2	LIXEIRA 100 L Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	30	180,00	5.400,00
3	LIXEIRA 60 L Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	200	35,00	7.000,00
4	LIXEIRA 50 L Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	150	78,00	11.700,00
5	LIXEIRA 40 L Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	200	30,00	6.000,00
6	LIXEIRA 15 L Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	150	30,00	4.500,00
7	BALDE PLÁSTICO 100L Com tampa, 100 % polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	100	65,00	6.500,00
8	BALDE PLÁSTICO 60L Com tampa, 100 % polipropileno, na cor branca.	BELOSCH	Und.	100	43,00	4.300,00
9	BALDE PLÁSTICO ALÇA 20 L Confeccionado em plástico de alta qualidade, c/ alça de ferro	ARQUIPLAST	Und.	300	17,00	5.100,00
10	BACIAPLÁSTICA 20 LConfeccionado em plástico de alta qualidade.	ARQUIPLAST	Und.	200	8,00	1.600,00
11	BACIA PLÁSTICA 30L Confeccionado em plástico de alta qualidade.	ARQUIPLAST	Und.	200	13,00	2.600,00
12	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10L Telado e Confeccionado em plástico de alta qualidade	ARQUIPLAST	Und.	200	4,50	900,00
	SETENTA E OITO MIL , OITOCENTOS E NOVENTA REAIS					**78.890,00**

Item	EspecificaçõesLOTE 65	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	BOTA HOSPITALAR Cano longo leve, antiderrapante reforçada c/ ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto, tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila, espessura 2,0 mm na borda superior aumentando gradativamente chegando a 33,3 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a solo, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais, flexibilidade antiestática alta, cor branca.	VULCABRAS	Und.	120	54,00	6.480,00
	SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 057/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **057/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **057/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **311/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **057/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.388.691/0001-94,
Francisco Xavier Junior,
RG nº 792305981 – SSP-BA
CPF nº 010.737.565-64,
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **057/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL ROSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº** 39.750.160/0001-93, com sede na Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/Bahia, CEP nº 45.300-000, neste ato representado pelo Senhor Emerson dos Santos Oliveira, portador do RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA e CPF nº 038.330.795-33, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública a Srª. Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL ROSA LTDA**		
CNPJ: 39.750.160/0001-93		
ENDEREÇO: Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/Bahia, CEP nº 45.300-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
04, 34, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55 e 57.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços	**R$ 337.281,80 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

04 LOTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	ValorUnlt	ValorTotal	**MARCA**
01	ESCOVA DENTE INFANTIL	M acia(boa qu lldade).	Unidades	1000	1,16	1.160,00	OBA OBA
02	ESCOVADENn ADULTO	Macia (boa qualidade).	Unidades	1000	1 ,2 0	1.200,00	.;LEAN B

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ALOR T OT AL:(DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REÀIS)	RS 2.360,00

34-LOTE

Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit	ValorTotal	MARCA
01	EMBALAGENSDE AIUMÍNIO	Com tampa N99, (tipo marmltex ouquentlnha com lOOund).	caixa	100	30,03	3 3.003,00	AKENTE
02	EMBALAGENS DE ISOPOR COMTAMPA	(tipo: marmltex ouquenUnha) c/lOOunld.	caixa	400	46,73	3 18.692,00	ULTRA
03	EMBALAGEN SDE ISOPORC/TA MPA MODELO DUPLO	Pa lanche exe/100unid	ca1xa	[00	5,00	500,00	ULTRA
TOTAL TOTAL (VINTEE DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)							R$ 22 .19 5,00

37-LOTE

Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit	ValorTotal	MARCA
01	COPO DESCARTÁ\11:l 300Ml	Certificado (embalagem c/2.000 unid). plásUco descardvel, de acordocom norma N8R 14,865. Embalacem em caixa de papello com **2000 unidades, onde os copos e as tampa.s são** acondicionados em sacos alistico com 100unldades.	**caixa**	300	110, 99	33.297,00	.:.;RI STALCOPO
02	COPO DESCARTÁVEL 200Ml	Certificado (embalagem c/2.SOOund) ex c/25 cu. PP pollpropllenocapacidade 200ml, em resina termoplástlca, destin•dt '• o consumo de bebidas, não tóxicas,branco,Isento**de:** materiais esuanhos, nchaduras, bolhas, **furos,** deforma es, bordas afiadas e rebarbn. O peso por 100 unidades (cento) do corP.O dever.! ser l&ual ou superior a420g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edlflcadlo do fabricante, capacidade e símbolo de	ca1xa	14-00	,20,00	48 .000,00	RISTALCOPO

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		material reciclável, de acordo comas Normas **NBR** Vigente e Resoluções/ ANVIS.O. Embalagem e.m mangaInviolável, com 100 **unidades, contendo** dados ® Ident ificaç.lo **do** ploduto *e* marca do fabricante. Cx com 2.SO I unIdades.					
03	**jCOPO** IDESCARTÃVEL OML	Certifk:a do {emba lagem c/ 5000 und). po llpro p ll eno capacidade 50ml, em **resina** termoplástia,, destinada **ao consumo** *de* bebida,sn otóxicas, branco, Isento de:materiais estranhos, **rachaduras,** b olh,as furos, deformaçõse, bordasafiadas *e* rebarbas. O peso por 100 unidades {cento) do corpo deverá ser Igual ou uperior **a** *ng.* Deve este gravado em alto relevo **a** marca ou edificação do fabricante, c.ipacidade e símbolo de material recid vel, de acordo com as Normas NBR vigente • Resoluwes/, Embalagem em manga inviolável, com 100 - unidades, contendo dados de i dentificação do produto e marca do fabricante. *Oi* com 5000 unidades.	Qixa	,0 .	0,02	2.501,00	µ RISTALCOPO
04	**TAMPA** DESCARTÃVE.L PARA COPO 200ML	Plástico descartável, de acordo com norma **NBR** 1 4.865. Embalagem em c.,lxa de papelão com **2000 unidades, onde o.s cop.os *e* as tampassão** acondícJonados em **sacos** plástico com *lOO* unidades **cada** contendo **dados**_, **nome do fabricantee quantidade.**	lxa	o	so,oo	2.400,00	v RISTALCOPO

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

0S	TAMPA DESCARTÃ\lcl PARA COPO 300Ml	Plástico descartável de a cordo com norm a NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são **acondicionados em sacos** plá\ti co com 100 unidades, **cad"a** contendo **dados; nome** do fabricante e qu antidades.	1-illxa	60	80,00	4.800 ,00	..,RISTALCOPO
f,/ALOR TOTAL (NOVENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) R							R$ 90.998,00

40-LOTE							
Item	PRODUTO	ESPEC IFICAÇ ÃO	Unid	Qt de	Valor Unit	ValorTotal	**MARCA**
01	GUARDANAPO	Com 50 und s0xso- cm. Embaal gem pacote com so unidades. comdados d" Identificação do produto *e* marcado fabricante	Pacote	12000	l,39	2780,00	FiCOTH ,..
VALOR TO TAL (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)						2.780,00	

42-LOTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Uníd	Qt de	Valor Unit	Valor Total	**MARCA**
01	PAPEL HIGIÊNICO	Branco com folhas simplesde al ta qualid,Jde plcotado*e* texturado30 mx10e/ fardo e/ 64 ll<lrt.	Fardo	5oo	35 , 09	17.545,00	FAMILIAR
02	PAPEL HIGIÊNICO BRAN O	Folhadupla, roloc/30mx10cm. Fardoc/ 64rolos. Composição: 100% fibras decelulose, virgens, **não recictada-s;controel** bacteriológico. Pru odevalidade denomínimo6(seis) meses (BOA QUALIDADE).	**Fardo**	350	47,00	16.450,00	VELUD
VALOR T OTAL (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)							33.995,00

45-LOTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qt de	Valor nlt	U ValorTotal	**MARCA**
01	ROLO DE SACO PARA CONGELADO	2S x 3S	kg	200	18,10	3. 620 ,00	PLASMINHO
02	ROLO DE SACOPARA CONGELADO	30x40	kg	200	18 ,50	3.700,00	PLASMINHO
03	ROLO DE SACO **PARA** CONGELADO	40 X 60	kg	250	18,50	4.625,00	PLASMINHO

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

04	ROLO DE SACO **PARA** CONGELADO	50 X 70	kg	300	1 8,51	P 5.553,00	PLASMINHO
VALOR TOTAL (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)							**17.498,00**

46-LOTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	**Qtde**	Valor nit	Valor Tota'	**MARCA**
01	SACO ESTERIL ZIPADO	1SX35X06 para amostro de all mentos liaui dos e sólidos.	Pacore	10	4,00	40,00	TARJA
02	SACO PLASTICO	Trans parente; cap.01 kg c/100 und. olcotado	Rolo	100	S, 59	559,00	DULPLASTICO
03	SACOPLÁSTICO	**Transparente;** cap.02 kgc/ 100 und.OiCOt ado	Rolo	100	6,00	600,00	OULPLASTICO
VALOR T OTAL {UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)							1.199,00

47-'LOTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unlt	u ValorTotal	**MARCA**
01	ACIDULANTE LIQUIDO	Para uso da lavanderia hospitalar. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Balde 50 lts. Diluição 0,5 a 5 ml por quilo de roupa lavada. Validade do produto: mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses. Fornecer em comodato dosador eletrônico, e a empresa vencedora deverá calibrar e emitir certificado de calibração nas dosagens acima citadas mensalmente. A empresa vencedora do lote deverá treinar os funcionários quanto ao uso do produto.	Galão	o	8 3,31	28.998, 60	BRASCOM
VALOR TOTAL (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS\							**28.998,60**

48-L OTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unld	Qtde	Valor **Unit**	ValorTotal	**MARCA**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

01	ALVEJANTE LIQUIDO	**Para** uso da lavander ia hospitalar Composição peróxido de hidrogénio e ácido para tlco *a* 15%. Validade 12 **meses**. Contendo **o nome** do fabricant1l, data *de* fabricação, p<azo de **validad e,normas vigentese registro ou** notificação no Ministério da Saú9e/ANVI SA bal.de de SOi. DIiu ição **5** a 10 mi por quilo de roupa lavada. Validadedo produto:mínimo de 6 **meses**,, **máximo de 12 meses: fornecer** em como dato dosado, eletrônico, e .. **empr:esa** vencedor. deverá calibrar e emitir certificado **d,** calibração nas dosagens acima cita da, mensalmente. A empresa *vencedora d<* lotedeverátreinar os funcionáriot quant< ao usodo oroduto.	Galão	IO	340,00	30.600,00	BRASCOM
VALOR TOT'AL (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS}							30.600,00

50-LOTE

Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unld	Qtde	Valor Unit	ValorTotal	MARCA
01	ATIVADOR ALCAI.INO TOCTIL LÍQUIDO	ComposiçJo metablssulfito **de** sódio para u'° de lavanderia hospitalar. Contendo o nome do fabricante, data de **fabrIcaçJo,** prato de **validade**,normasvigentese reglstloou notiflcaçlo no Ministéiro da saúde/ANVISA.Balde de50 litros. Validade; Mtnlmo de Oómeses,máximode *U* **meses. Fornecer em** comodato dosador eletrônk:o ea empresa vencedora deverãocallbrar **e** emitir certificado de callbraçJo nas do,aeens acima citadas mensalmente. Aempresa **vencedoradeverá treinar os** funcloni!(,os quanto **ao**uso do oroduto.	Galão	110	378,33	30.266,40	BRASCOM
VALOR TOTAL (TRINTA MIL E DUZENTOSE SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							30.266,40

51-L OTE

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unld	Qtde	Valor Lnlt	ValorTotal	MARCA
01	UMECTANTE NEUTRO CONCENTRADA	Para uso de lavanderia hospitalar para remoç.ão de sujidade **de** tecidos finos. Apresen1ar: notlflc:ação no m Inl stêrlo da saúde. Contendo o nom• *do* fabricante, data **de** fabr1cação,prato de validade, normas vlgentes **e** registro ou noUfocação **no** M1nist6rio Saúde/ANVISA. Balde de 50 lt. Mínimo **de** 06 **me.sesl** m áximo de 12 me.se.s.	Gallo	o	285,00	19.950,00	BRASCOM
		Fornecer em comodato **do5ador eletrônico,** e a empresa **vene:edora de verá** calibrar *e* emitir certlflcado de calibração nas do.sagen **acima citadas mensalmente.** A empresavencedoradolote deverá treinar os funcionário, **<'IUa:nto aou-sodo aroduto.**	s				
ALOR TOTAL (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAJS)							19.950,00

52 -L OTE							
Item	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor **unit**	ValorTotal	**MARCA**
01	**DETERGENTE** CONCENTRADO PARA **PRt-LAVAGEM E LAVAGEM 0EROUPAS**	Indlcado para uso em águas com duras evitando que Interfiram na lavagem. Alvejante' óptico. Remove com eficiência sujidades diversos e resíduos **de** medicamentos no **tecido . Espuma** **controlada, otimllando a ação mecânica.** Contendo **o** nome do fabricante, datit de fabrlcaçJo,prazo devalidade, normas vigentes e registro o.u not ificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Bald-e50 lltro, Diluiçãode l a 7 mi por quilo de roupa lavada. Valldade do produto: Mínimo de **6** meses,	**Gal;o**	90	**383,32**	**34.498,80**	BRASCOM

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		máximo de., 12 **meses.** Fornecer em comodato dosador eleuónlco, *e* **a empresa vencedora** deverá calibrar *e* emitir certlílcado de calibração nas dosageM **acima citadas mensalmente. A empresa vencedora** do lote deverá t lnar os funcionários quanto **ao** uso de oroduto.					
VALOR TOTAL (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOSE NOVENTA E OITO REAISE OITENTA CENTAVOS)						34.498,80	

Lote 53							
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	Valor **unit**	ValorTotal	**MARCA**
01	**DESINFETANTE CONCENTRADO**	Provém da associação sinérgica entre Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida polimérica (PHMB) estabilizada, mais a penetração em superfícies ásperas ou rugosas. Quaternário de Amônio desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Liberado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Bactérias testadas Gram-positivas e Gram-negativas como: Staphylococcus aureus, Salmonella Entérica subsp entérica serovarcholeraesuis e Pseudomonasaeruginosa. Uso: - Hospitais - Ambulatórios - Clínicas Médicas - Clínicas Odontológicas - Ambientes de Serviços à Saúde Em versão:diluição até 1X200 embalagem de 5 litros. Cabendo	Galão	50	169,70	8.485,00	BRASCOM

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		ao fornescedor a colocação do diluidor acequado na unidade onde sera utilizado o produto, apresentação de FSPC e laudos de testes Laboratoriais fornescidos por laboratórios Credenciados pela Anvisa. Validade do produto: Mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses					
VALOR TOTAL {OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS]						8.485,00	

Lote 55							
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	Valor Unit	**Valor Total**	**MARCA**
01	**HIPOCLORITO 1%**	Apresentar: notificação no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Galão 5l. **Mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses**	GALÃO	200	7,05	1.410,00	KELMOS
02	**HIPOCLORITO 10%**	Apresentar: notificação no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Galão 5l. **Mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses**	GALÃO	300	13,83	4.149,00	KELMOS
VALOR TOTAL (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)							5.559,00

LOTE57							
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	Valor Unit	**Valor Total**	**MARCA**
01	**PÁ POP COLETORA**	com tampa 14 cm caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de forma anatômica	Unidade	30	35,00	1.050,00	BRALIM PIA
02	**PLACA SINALIZADORA**	Piso molhado com dimensões 61,5 x 30 cm	Unidade	12	39,00	468,00	BRALIM PIA
03	**REFIL MOP**	pó, algodão Tamanho 60 cm.	Unidade	60	16,00	960,00	BRALIM PIA
04	**REFIL MOP**	AlgodãoTamanho40 cm	Unidade	60	16,00	960,00	BRALIM PIA
05	**REFIL MOP**	úmido algodão loop com cinta 400 g ponta dobrada	Unidade	60	17,00	1.020,00	BRALIM PIA
06	**REFIL MOP**	úmido, ponta dobrada Fio misto.	Unidade	60	17,00	1.020,00	BRALIM PIA
07	**CABO RETRÁTIL**	Para Mop em alumínio extensível até 1,20mt c/ ponteira 22 mm	Unidade	20	71,01	1.420,20	BRALIM PIA
08	**CABO FIXO**	Para Mop em alumínio 1,40 mt com ponteira 22 mm	Unidade	30	19,00	570,00	BRALIM PIA
09	**GARRA PARA MOP**	Americana para mop úmido sem cabo	Unidade	30	14,36	430,80	BRALIM PIA
VALOR TOTAL [SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						7.899,00	

5. DO CONTRATO:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 057/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **057/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **057/2021.**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **311/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **057/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL ROSA LTDA
CNPJ Nº 39.750.160/0001-93
Emerson dos Santos Oliveira,
RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA
CPF nº 038.330.795-33
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **057/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) REYLIMP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.275.718/0001-89**, situado na Av. Carlos Amaral Antiga Rua do Cajueiro, Lote 01,Quadra 02-Lot. Teresópolis S/N, Cajueiro Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.574-490, neste ato representado pelo Sr. William Bomfim Conceição, portador do RG: 1289698147 – SSP-BA e CPF: 061.794.075-41, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública a Srª. Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **REYLIMP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**		
CNPJ: **03.275.718/0001-89**		
ENDEREÇO: Av. Carlos Amaral Antiga Rua do Cajueiro, Lote 01,Quadra 02-Lot. Teresópolis S/N, Cajueiro Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.574-490.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
17, 27, 32, 33, 54 e 56.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços	**R$ 61.573,50 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

LOTE 17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	PRENDEDOR DE ROUPA (madeira) pacote com 12	pega	**U**	**1**	R$	R$

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	unidades	firme	ND	00	1,00	100,00
2	PRENDEDOR DE ROUPA (plástico) pacote com 12 unidades	pega firme	UND	100	R$ 1,65	R$ 165,00
					R$ 265,00	
DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						

LOTE 27						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	SABONETE LÍQUIDO 500 ML A base de triclosan a 0,3%. Com agentes perolizantes e um ectante. Produto deverá ter PH entre 7,0 a 9,0. Embalagem de 500 ml. Necessária apresentação de boletim técnico especificando as características acima e ficha de informação de segurança de produto químico. Deverá apresentar laudo de ação bactericida e laudo de irritação cutânea. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Apresentar registro emitido pela ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses.	meyros	UND	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
2	SABONETE LÍQUIDO 1000ML A base de triclosan a 0,3%. Com agentes perolizantes e um ectante. Produto deverá ter PH entre 7,0 a 9,0. Embalagem de 1000ml. Necessária apresentação de boletim técnico especificando as características acima e ficha de informação de segurança de produto químico. Deverá apresentar laudo de ação bactericida e laudo de irritação cutânea. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Apresentar registro emitido pela ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses.	liz	UND	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
3	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS A base de triclosan a 0,3%. Com agentes perolizantes e um ectante. Produto deverá ter PH entre 7,0 a 9,0. Embalagem de 05 litros. Necessária apresentação de boletim técnico especificando as características acima e ficha de informação de segurança de produto químico. Deverá apresentar laudo de ação bactericida e laudo de irritação cutânea. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Apresentar registro emitido pela ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses.	liz	GL	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
					R$	14.090,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

QUATORZE MIL E NOVENTA REAIS

LOTE 32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	SABÃO COM GLICERINA Embalagem com 5 unidades de 200 g, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	espumil	PCT	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
2	SABÃO EM BARRA Embalagem 200 g caixa com 50 unidades. nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	suave	CX	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
					R$	6.340,00
seis mil trezentos quarenta reais						

LOTE 33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (Bombril)c/140 pct.	aco bom	FD	50	R$ 129,90	R$ 6.495,00
2	ESPONJA DE PRATO (dupla face) c/ 60 unidades - RESISTENTE.	wish	CX	600	R$ 24,00	R$ 14.400,00
					R$ 20.895,00	
VINTE MIL OITOCENTOS NOVENTA CINCO REAIS						

LOTE 54

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE, À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS Apresentar: notificação no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Galão 05 litros. Validade do produto: Mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses	Brascomoxy	GL	170	R$ 47,05	R$ 7.998,50
					R$	7.998,50
SETE MIL NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LUVA confeccionada c/ borracha natural antialérgica, revestimento interno com verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor amarela	VOLK	PAR	100	R$ 7,80	R$ 780,00
2	LUVA confeccionada c/ borracha natural antialérgica, revestimento interno c/ verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor verde	VOLK	PAR	100	R$ 7,80	R$ 780,00
3	LUVA confeccionada com borracha natural antialérgica, ranhadura, revestimento interno c/ verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 40 cm, de acordo com a EN 388 -	VOLK	PAR	100	R$ 11,71	R$ 1.171,00
4	LUVA confeccionada com borracha natural antialérgica, revestimento interno com verniz silver, superfície externa antiderrapantena palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor azul	VOLK	PAR	100	R$ 7,80	R$ 780,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5	LUVA DE LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor amarela	VOLK	PAR	100	R$ 5,80	R$ 580,00
6	LUVA DE LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor amarela	VOLK	PAR	100	R$ 5,80	R$ 580,00
7	LUVA DE LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor amarela	VOLK	PAR	150	R$ 5,80	R$ 870,00
8	LUVA DE LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor verde	VOLK	PAR	120	R$ 5,80	R$ 696,00
9	LUVA LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor	VOLK	PAR	100	R$ 5,80	R$ 580,00
10	LUVA LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor azul	VOLK	PAR	120	R$ 5,80	R$ 696,00
11	LUVA LÁTEX super-reforçadaranhadura sem forro cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 M	VOLK	PAR	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
12	LUVA LÁTEX super-reforçadaranhadura sem forro, cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 G	VOLK	PAR	120	R$ 11,80	R$ 1.416,00
13	LUVA LÁTEX super-reforçadaranhadura sem forro, cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 XG	VOLK	PAR	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
14	LUVA LÁTEX hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma	VOLK	PAR	120	R$ 5,80	R$ 696,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	MT11, tamanho G, cor					
					R$ 11.985,00	
ONZE MIL NOVICENTOS E OITENTA E E CINCO REAIS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 057/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **057/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **057/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **311/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **057/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

REYLIMP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CNPJ: 03.275.718/0001-89
William Bomfim Conceição
CPF: 061.794.075-41
RG: 1289698147 – SSP-BA
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2021

Aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **057/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) J. CARLOS JESUS SANTOS,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 22.994.759/0001-70, com sede na RUA ALVARO PORTELA, Nº 202, CASA, MORUMBI, MARACÁS/BA, CEP: 45.036-000, neste ato representada pelo Senhor **Jose Carlos Jesus Santos**, portador do RG nº 09956888-85 – SSP-BA SSP/BA e CPF nº 021.982.705-28, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública a Srª. Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **J. CARLOS JESUS SANTOS**		
CNPJ: 22.994.759/0001-70		
ENDEREÇO: RUA ALVARO PORTELA, Nº 202, CASA, MORUMBI, MARACÁS/BA, CEP: 45.036-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
35, 36 e 58.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o contexto da COVID-19, por registro de preços	**R$ 99.006,00 (noventa e nove mil e seis reais).**

Lote 35							
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	**CANUDO FLEXÍVEL**	Em uma das extremidades, confeccionado em polipropileno, pct c/100 unid.	Pacote	300	STRAWPLAST	R$ 3,50	R$ 1.050,00

Lote 36

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**COLHER DESCARTÁVEL**	Transparente com 50 und, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	1000	STRAWPLAST	R$ 3,00	R$ 3.000,00
2	**FACAS DESCARTÁVEL**	Para Refeição (embalagem c/50 und). transparente, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	1000	STRAWPLAST	R$ 2,54	R$ 2.540,00
3	**GARFO DESCARTÁVEL**	Para Refeição c/50 und. transparente, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	1200	STRAWPLAST	R$ 2,85	R$ 3.420,00
							R$ 8.960,00

Lote 58

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**SACO LIXO 100L BRANCO**	pct c/ 100 infectante MICRA 05. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275	PCT	900	Norplastic	R$ 24,81	R$22.329,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

		de 25/04/2001					
2	**SACO LIXO 200L BRANCO**	pct c/ 100 infectante MICRA 05. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001.	PCT	500	Norplastic	R$ 28,90	R$14.450,00
3	**SACO LIXO 200L PRETO**	pct c/ 100 MICRA 5. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	Pacote	700	Norplastic	R$ 29,80	R$ 20.860,00
4	**SACO LIXO 40L BRANCO**	infectante branco pct c/ 100. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	Pacote	500	Norplastic	R$ 9,80	R$ 4.900,00
5	**SACO LIXO 40L PRETO**	pct c/ 100. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	Pacote	900	Norplastic	R$ 7,80	R$ 7.020,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6	**SACO LIXO 60L INFECTANTE BRANCO**	pct c/ 100 MICRA 05. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	Pacote	300	Norplastic	R$ 12,79	R$ 3.837,00
7	**SACO PARA LIXO 100L, PRETO**	Embalagem pacote com 100 unidades, O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	Pacote	600	Norplastic	R$ 26,00	R$ 15.600,00
							R$ 88.996,00

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 057/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **057/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **057/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **311/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **057/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

J. CARLOS JESUS SANTOS,
CNPJ. sob o nº 22.994.759/0001-70,
Jose Carlos Jesus Santos,
RG nº 09956888-85 – SSP-BA SSP/BA
CPF nº 021.982.705-28
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2021

Aos dez dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84,** com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ma Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG nº 07.928.356-03 e CPF nº 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **060/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) J.A DO CARMO MADEIREIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.104.224/0001-71**, com sede Rua João Andrade Fernandes, nº 75, Novo Horizonte, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Jânio Almeida do Carmo, inscrito no CPF, sob o nº 958.400.525-15 e RG nº 535326947 – SSP-BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Serviço de execução completo (mão de obra e material) de piso de alta resistência em granilite, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretária do Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, já a servidora **Joselita Oliveira Villas Boas da Silva,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **J.A DO CARMO MADEIREIRA - ME**		
CNPJ: **19.104.224/0001-71**		
ENDEREÇO: Rua João Andrade Fernandes, nº 75, Novo Horizonte, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
Único	Serviço de execução completo (mão de obra e material) de piso de alta resistência em granilite.	**R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).**

LOTE 021						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UF**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Execução completa de piso de alta resistência em granilite.	M²	4000	Master	**79,75**	**319.000,00**
TOTAL GERAL					**319.000,00**	
TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS						

5. DO CONTRATO:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 060/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **060/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **060/2021.**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **316/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **060/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

J.A DO CARMO MADEIREIRA – ME
CNPJ nº 19.104.224/0001-71,
Jânio Almeida do Carmo,
CPF nº 958.400.525-15
RG nº 535326947 – SSP-BA,
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **062/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ELIEL DOS SANTOS 56263333553,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 11.679.978/0001-48, com sede Rua Barão do Rio Branco, nº 314, Centro, Jaguaquara/BA, CEP nº 45.345-000, representada neste ato pelo Sr. Eliel dos Santos, inscrito no RG nº 4188506 SSP/BA e CPF nº 562.633.335-53, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **ELIEL DOS SANTOS 56263333553**		
CNPJ: 11.679.978/0001-48		
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 314, Centro, Jaguaquara/BA.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.	Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.	**R$ 892.439,33 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).**

LOTE 01						
Nº	**DISCRIMIAÇÃO**	**MARCA**	**PLACA**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIRELLI	OLC 9357	04	R$ 850,00	R$ 3.400,00
02	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO 900/20	PIRELLI	OLC 9357	08	R$ 950,00	R$ 7.600,00
03	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIRELLI	OKT 9760	04	R$ 850,00	R$ 3.400,00
04	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO 900/20	PIRELLI	OKT 9760	08	R$ 950,00	R$ 7.600,00
0	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIREL	OLB 8242	04	R$ 850,00	R$ 3.400,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5		LI				
06	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO 900/20	PIRELLI	OLB 8242	08	R$ 950,00	R$ 7.600,00
07	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIRELLI	OLC 3051	04	R$ 850,00	R$ 3.400,00
08	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO 900/20	PIRELLI	OLC 3051	08	R$ 950,00	R$ 7.600,00
09	CAÇAMBA (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIRELLI	JMJ 9685	06	R$ 850,00	R$ 5.100,00
10	CAÇAMBA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA 900/20	PIRELLI	JMJ 9685	12	R$ 866,66	R$ 10.399,92
11	CAÇAMBA (DIANTEIRO) LISO 900/20	PIRELLI	JNZ 1281	06	R$ 850,00	R$ 5.100,00
12	CAÇAMBA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA	PIRELLI	JNZ 1281	12	R$ 866,66	R$ 10.399,92
TOTAL GERAL R$: 74.999,84						
TOTAL GERAL (por extenso): SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS						

LOTE 02

Nº	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PLACA	QTD	VALOR UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 1000X20	PIRELLI	NZD 2645	04	R$ 1.052,007	R$ 4.208,0304
02	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO FORO DE ESTRADA 1000X20	PIRELLI	NZD 2645	08	R$ 999,4085	R$ 7.995,2680
03	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 1000X20	PIRELLI	OUX 4642	04	R$ 1.052,007	R$ 4.208,0304
04	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO FORO DE ESTRADA 1000X20	PIRELLI	OUX 4642	08	R$ 999,4085	R$ 7.995,2680
05	CAMINHÃO PIPA PAC2 (DIANTEIRO) LISO 1000X20	PIRELLI	OVB 9501	08	R$ 999,4085	R$ 7.995,2680
06	CAMINHÃO PIPA PAC2 (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA 1000X20	PIRELLI	OVB 9501	32	R$ 959,9585	R$ 30.718,6723
07	CAMINHÃO PIPA POTÁVEL (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA 1000X20	PIRELLI	NZL 8148	12	R$ 824,0755	R$ 9.888,907
08	PIPA (DIANTEIRO) LISO 1000X20	PIRELLI	NZL 3231	06	R$ 824,0755	R$ 4.944,453
09	PIPA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA 1000X20	PIRELLI	NZL 3231	12	R$ 1.016,95	R$ 12.203,40
TOTAL GERAL (R$) 89.000,03						
TOTAL GERAL (por extenso): OITENTA E NOVE MIL REAIS E TRÊS CENTAVOS						

LOTE 04

Nº	VEÍCULO	MARCA	PLACA	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 275X80X22.5	PIRELLI	JSZ 0467	04	R$ 1.875,00	R$ 7.500,00
02	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO FORO DE ESTRADA 275X80X22.5	PIRELLI	JSZ 0467	08	R$ 1.125,00	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL (R$) 16.500,00						
TOTAL GERAL (por extenso) DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 05

Nº	VEÍCULO	MARCA	PLACA	QTD	PREÇO UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO 7.50/16	PIRELLI	OLC9379	04	R$ 699,00	R$ 2.796,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

01						
02	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO 7.50/16	PIRELLI	OLC9379	08	R$ 699,00	R$ 5.592,00
03	SPIN 205/60/16 - H92ep15dz	PIRELLI	RDA5E10	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
04	L200 225/75/16	PIRELLI	PLF 9209	12	R$ 699,00	R$ 8.388,00
05	SPIN 205/60/16 - H92ep15dz	PIRELLI	QTY4B41	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
06	SPRINTER 225/75/16 - 118/116	PIRELLI	QTW1G46	12	R$ 615,666	R$ 7.388,00
07	D20 SAÚDE/INFRA 245/75/16	PIRELLI	JKZ 8105	12	R$ 732,333	R$ 8.788,00
08	HILX /MINERIO 265/70/16	PIRELLI	JJV4C59	16	R$ 637,50	R$ 10.200,00
09	MASTER GV/HOSPITAL 225/65/16 - 112/110R	PIRELLI	QTW4B72	16	R$ 637,5	R$ 10.200,00
10	S10 GV/HOSPITAL 245/70/16	PIRELLI	RC09D30	16	R$ 751,00	R$ 12.016,00
11	MARIMAR SAMU 225/75/16 - 121/120R	PIRELLI	PKT9588	16	R$ 716,50	R$ 11.464,00
12	MASTERAMB SAMU/GRG 205X75X16	PIRELLI	NZA3050	16	R$ 560,00	R$ 8.960,00
13	CITROEN CONSELHO 195/55/16	PIRELLI	PLD 2047	16	R$ 499,00	R$ 7.984,00
14	SPIN 205/60/16 - 92Hep15dz	PIRELLI	QTW7B19	16	R$ 450,00	R$ 7.200,00
15	DUSTER 215/65/16 - 98T	PIRELLI	PLR 9G97	16	R$ 499,00	R$ 7.984,00
16	OROCH 215/65/16 - 98T	PIRELLI	QTW6H06	16	R$ 499,00	R$ 7.984,00
17	RETRO MF (DIANTEIRO) – ENTRONCAMENTO 7/50/16	PIRELLI		08	R$ 945,00	R$ 7.560,00
18	TRATOR DE ROÇAGEM FORD (DIANTEIRO)ENTRONCAMENTO 7/50/16	PIRELLI		08	R$ 945,00	R$ 7.560,00
19	TRATOR VAL MET (DIANTEIRO) – INFRAESTRUTURA 7/50/16	PIRELLI		08	R$ 945,00	R$ 7.560,00
20	PNEU REBOQUE – ITIUBA 225/75/16 - 121/120R	PIRELLI		08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
21	REBOQUE ÁGUA – ITIUBA 225/75/16	PIRELLI		08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
22	PNEU GRADE – AGRICUTURA 650/16	PIRELLI		08	R$ 675,00	R$ 5.400,00
23	REBOQUE TRATOR – AGRICUTURA 225/75/16	PIRELLI		08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
TOTAL GERAL (R$) 175.000,00						
TOTAL GERAL (por extenso) CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS						

LOTE 06

Nº	VEÍCULO	MARCA	PLACA	QTD	PREÇO UNIT(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	STRADA 175/70/14	DUNLOP	PKJ 7703	12	R$ 211,333	R$ 2.535,96
02	PALIO 175/70/14	DUNLOP	PKJ 2335	12	R$ 211,00	R$ 2.532,00
03	PÁLIO 175/70/14	DUNLOP	PKQ 3023	12	R$ 211,00	R$ 2.532,00
04	PÁLIO 175/70/14	DUNLOP	PKQ 0796	12	R$ 211,00	R$ 2.532,00
05	PÁLIO 175/70/14	DUNLOP	PKQ 3917	12	R$ 211,00	R$ 2.532,00
06	FIORINO/BAIXÃO 175/70/14	DUNLOP	PL J9287	16	R$ 273,75	R$ 4.380,00
07	FIORINO GV/HOSPITAL 175/70/14	DUNLOP	QTU8E48	16	R$ 273,75	R$ 4.380,00
08	STRADA/REGULAÇÃO 175/70/14	DUNLOP	PLR6G04	16	R$ 306,75	R$ 4.908,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

09	STRADA 175/70/14 175/70/14	DUNLOP	OZN 2144	16	R$ 306,75	R$ 4.908,00
10	PÁLIO 175/70/14	DUNLOP	PKJ 0951	16	R$ 273,75	R$ 4.380,00
11	PÁLIO 175/70/14	DUNLOP	PJR 4977	16	R$ 273,75	R$ 4.380,00
TOTAL GERAL (R$) R$ 39.999,96						
TOTAL GERAL (Por extenso) TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						

LOTE 07						
Nº	**VEÍCULO**	**MARCA**	**PLACA**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DUCATO MERENDA 205/70/15 -C106/104r	PIRELLI	NTK 0487	12	R$ 610,1266	R$ 7.321,51
02	BOMGO MERENDA 195/70 /15 - C104/12r	PIRELLI	PLD 5786	12	R$ 348,1666	R$ 4.177,99
TOTAL GERAL (R$) 11.499,51						
TOTAL GERAL (Por extenso) ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS						

LOTE 08						
Nº	**VEÍC ULO**	**MARCA**	**PLACA**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	UNO/ TRÂNSITO 175/70/13	PIRELLI	NTK 3042	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
02	PÁLIO REGULAÇÃO 175/70/13	PIRELLI	OZK 2193	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
03	PÁLIO ITIÚBA/BAIXÃO 175/70/13	PIRELLI	OZK 5026	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
04	PÁLIO ENTRONCAMENTO 175/70/13	PIRELLI	OZN 3987	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
05	PÁLIO VIGILÂNCIA 175/70/13	PIRELLI	PJX 2098	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
06	UNO REGULAÇÃO 175/70/13	PIRELLI	NTK 6996	12	R$ 208,333	R$ 2.499,99
07	FIORINO/ ALMOXERIFADO 175/70/13	PIRELLI	NTK0442	16	R$ 231,25	R$ 3.700,00
08	UNO 175/70/13	PIRELLI	OUY 8733	16	R$ 290,625	R$ 4.650,00
09	UNO AGRICULTURA 175/70/13	PIRELLI	NYZ 1769	16	R$ 290,625	R$ 4.650,00
TOTAL GERAL (R$) 27.999,99						
TOTAL GERAL (Por extenso): VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						

LOTE 12						
Nº	**VEÍCULO**	**MARCA**	**PLACA**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	RETRO JCB GABINADA (TRAZEIRO) 17.5/25	GOODYEAR	-----	08	R$ 2.656,25	R$ 21.250,00
0	RETRO (RAZEIRO) 17.5/25	GOODYEA	----	08	R$ 2.656,25	R$ 21.250,00

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2		R				
03	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI (DIANTEIRO) 17.5/25	GOODYEAR	----	08	R$ 2.656,25	R$ 21.250,00
04	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI (TRAZEIRO) 17.5/25	GOODYEAR	-----	08	R$ 2.656,25	R$ 21.250,00
TOTAL GERAL (R$) 85.000,00						
TOTAL GERAL (Por extenso) OITENTA E CINCO MIL REAIS						

LOTE 13						
Nº	**VEÍCULO**	**MARCA**	**PLACA**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	TRATOR NEW HOLLAND ROÇADEIRA (DIANTEIRO) 12/04/24	Titan	---	08	R$ 1.655,00	R$ 13.240,00
02	TRATOR NEW HOLLAND (DIANTEIRO) 12/04/24	Titan	---	08	R$ 1.655,00	R$ 13.240,00
03	TRATOR FARMTRAC 6075 (DIANTEIRO) 12/04/24	Titan	---	08	R$ 1.655,00	R$ 13.240,00
04	PATROL 120B 14/00/24	Titan	---	24	R$ 2.640,00	R$ 63.360,00
05	PATROL 120H 14/00/24	Titan	---	24	R$ 2.640,00	R$ 63.360,00
06	PATROL 120K 14/00/24	Titan	---	24	R$ 2.640,00	R$ 63.360,00
07	PATROL FIAT ALI 14/00/24	Titan	---	24	R$ 2.640,00	R$ 63.360,00
08	PÁ CARREGADEIRA MICHIGA 75 14/00/24	Titan	---	16	R$ 2.800,00	R$ 42.240,00
09	RETRO MF (TRAZEIRO) 13/00/24	Titan	---	08	R$ 2.975,00	R$ 23.800,00
10	TRATOR DE LÂMINA (DIANTEIRO) 12/04/24	Titan	---	08	R$ 1.655,00	R$ 13.240,00
TOTAL GERAL (R$) 372.440,00						
TOTAL GERAL (Por extenso) TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 062/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **062/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **062/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **343/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **062/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ELIEL DOS SANTOS 56263333553,
CNPJ/MF, sob o n.º 11.679.978/0001-48,
Eliel dos Santos,
RG nº 4188506 SSP/BA
CPF nº 562.633.335-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2021

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **062/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) BENICIO PNEUS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 39.535.062/0001-33, com sede Rua **ZEZE MOREIRA**, nº **505**, **GALPAO02**, **FLORESTA, JOINVILLE/SC**, CEP nº **89.212-305**, representada neste ato pela Srª. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, inscrito no RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.720.408-35, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **BENICIO PNEUS EIRELI**		
CNPJ: 39.535.062/0001-33		
ENDEREÇO: Rua **ZEZE MOREIRA**, nº **505**, **GALPAO02**, **FLORESTA, JOINVILLE/SC**, CEP nº **89.212-305.**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03.	Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)	2906,04 (dois mil novecentos e seis reais e quatro centavos)
2	8	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO - 215/75-17.5	BOTO - BT957	823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	6591,36 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	4	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)	2906,04 (dois mil novecentos e seis reais e quatro centavos)
4	8	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO - 215/75-17.5	BOTO - BT957	823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	6591,36 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
5	4	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)	2906,04 (dois mil novecentos e seis reais e quatro centavos)
6	8	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO - 215/75-17.5	BOTO - BT957	823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	6591,36 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
7	4	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (DIANTEIRO) LISO - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)	2906,04 (dois mil novecentos e seis reais e quatro centavos)
8	8	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR (TRAZEIRO) BORRACHUDO - 215/75-17.5	BOTO - BT957	823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	6591,36 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
9	4	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO (DIANTEIRO) LISO - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos)	2906,04 (dois mil novecentos e seis reais e quatro centavos)
10	8	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO (TRAZEIRO) BORRACHUDO - 215/75-17.5	BOTO - BT957	823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	6591,36 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
11	6	UNID.	CAMINHAO HYUNDAI/NOVO (DIANTEIRO) - 215/75-17.5 (126/124 M 12PR)	GOODRIDE - CR960A	726,50 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)	4359,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta e nove reais)
12	12	UNID.	CAMINHAO HYUNDAI/NOVO (TRAZEIRO) - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,50 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)	8718,00 (oito mil setecentos e dezoito reais)

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

13	12	UNID.	MICRO ÔNIBUS - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,50 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)	8718,00 (oito mil setecentos e dezoito reais)
14	12	UNID.	MICRO ÔNIBUS - 215/75-17.5	DOUBLE STAR - DSR116	726,50 (setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)	8718,00 (oito mil setecentos e dezoito reais)
						R$ 78000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 78000,00 (setenta e oito mil reais).

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 062/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **062/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **062/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **343/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **062/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

BENICIO PNEUS EIRELI,
CNPJ/MF, sob o n.º 39.535.062/0001-33,
Luana Aparecida Pilato Ribeiro,
RG nº 48.394.448-8 SSP/SP
CPF nº 411.720.408-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

_____
CPF:

_____
CPF:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2021

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ELINALDO DOREA MAIA,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 04.107.327/0001-18, com sede Rodovia BA 522, KM 09S/N TERREO, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS/BA - CEP nº 43813-300, representada neste ato pelo Sr. **Elinaldo Dorea Maia**, inscrito no RG nº 6602911-26 SSP/SP e CPF nº 927.443.465-00, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **ELINALDO DOREA MAIA**		
CNPJ: 04.107.327/0001-18		
ENDEREÇO: Rodovia BA 522, KM 09S/N TERREO, DISTRITO INDUSTRIAL, CANDEIAS/BA - CEP nº 43813-300.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
09.	Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.	**R$ 31.568,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**

Item	Veiculo	Placa	Descrição dos Pneus	Qtd	Marco	Valor Unit	Valor total
1	SANDEIRO 1 6	QTY 6F74	185/ 65/15	12	TRAZANO/RP28	R$ 357.00	R$ 4.284 .00
2	SANDEIRO 1O	QTW7819	175/65/15	12	IRIS/ ECOIRIS	RS 327.00	R$ 3.924.00
3	MONTN IA/HOSPITAL	PLE 0704	185/ 65/15	16	TRAZANO/RP28	R$ 357.00	R$ 5.712.00
4	SAvEIRO UPA	PKE5980	205 / 65 / 15	16	TRAZANO /RP28	R$ 446.00	R$ 7.136.00
5	BONGO	PKU 9712	195/ 70/ 15	16	O N YX/ NY-06	R$ 657.00	R$ 10.512.00
VALOR TOTAL							R$ 31.568.00
(TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)							

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 062/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **062/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **062/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **343/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **062/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ELINALDO DOREA MAIA,
CNPJ/MF, sob o n.º 04.107.327/0001-18,
Elinaldo Dorea Maia,
RG nº 6602911-26 SSP/SP
CPF nº 927.443.465-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **062/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) IMPERIAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MAQUINA,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 33.701.133/0001-44, com sede Avenida Frei Benjamim, nº 367, Patagônia, Vitoria da Conquista/BA - CEP nº 45065-000, representada neste ato pela Srª. **Monaliza Sousa da Silva**, inscrito no RG nº 0247183270 SSP/SP e CPF nº 252.822.635-72, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **IMPERIAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MAQUINA**		
CNPJ: 33.701.133/0001-44		
ENDEREÇO: Avenida Frei Benjamim, nº 367, Patagônia, Vitoria da Conquista/BA - CEP nº 45065-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
10, 11, 14 e 15.	Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.	**R$ 212.677,62 (duzentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

LOTE 10							
Nº	**VEÍCULO**	**PLACA**	**DESCRIÇÃO DO PEUS**	**QTD**	**MARCA-\MODELO**	**PREÇO UNIITÁRIO (RS)**	**PREÇO TOTAL COM DESCONTO (RS)**

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

01	CAÇAMBA PAC 2 (DIANTEIRO) LISO	OVB 8937	275/80/R22.5 – 149/146M16R	08	PIRELLI FORMULA	RS 1 100,00	RS 8.800,00
02	CAÇAMBA PAC 2 (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA (RADIAL)	OVB 8937	275/80/22.5 – 149/146 AT 125 PSI	32	PIRELLI FORMULA	**RS** 350,00	R$ 11.200,00
03	CAÇAMBA (DIANTEIRO) LISO	QXJ 4J94	275/80/R22.5 – 149/146M16R	06	PIRELLI FORMULA	RS 1.433,33	RS 8.599,98
04	CAÇAMBA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA (RADIAL)	QXJ 4J94	275/80/22.5 – 149/146 AT 125 PSI	12	PIRELLI FORMULA	RS 1.016,66	R 12.199,92
05	CAÇAMBA (DIANTEIRO) LISO	QXJ 4J96	275/80/R22.5 – 149/146M16R	06	PIRELLI FORMULA	R5 600,00	RS 3.600.00
06	CAÇAMBA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA (RADIAL)	QXJ 4J96	275/80/R22.5 – 149/146M16R	12	PIRELLI FORMULA	RS 933,33	RS 11.199,96
07	CAÇAMBA (DIANTEIRO) LISO	OXJ 4J97	275/80/R22.5 – 149/146M16R	6	PIRELLI FORMULA	R$ 933,33	R$ 5.599,98
08	CAÇAMBA (TRAZEIRO) BORRACHA MISTA (RADIAL)	OXJ 4J97	275/80/22.5 – 149/146 AT 125 PSI	12	PIRELLI FORMULA	R$ 2.183,33	R$ 26.199,96
09	CAMINHÃO PIPA POTÁVEL (DIANTEIRO) LISO	NZL 8148	275/80/R22.5 – 149/146M16R	06	PIRELLI FORMULA	R$ 266,66	R$ 1.599,96
VALOR TOTAL							R$ 88.999,76
(OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)							

LOTE 11						
Nº	**VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DO PEUS**	**QTD**	**MARCA-\MODELO**	**PREÇO UNIITÁRIO (RS)**	**PREÇO TOTAL COM DESCONTO (RS)**
01	RETRO JCB GABINADA (DIANTEIRO)	12.5/80/18	08	HKY AS 504 RL FRONTEIRA 12 LONAS	R$ 1.124,93	R$ 8.999,44
02	RETRO (DIANTEIRO) - AGRICULTURA	12.5/80/18	08	HKY AS 504 RL FRONTEIRA 12 LONAS	R$ 1.124,93	R$ 8.999,44
VALOR TOTAL						R$ 17.998,88
(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						

LOTE 14

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Nº	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO PEUS	QTD	MARCA - \MODELO	PREÇO UNIITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL COM DESCONTO (RS)
01	TRATOR NEW HOLLAND ROÇADEIRA (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
02	TRATOR NEW HOLLAND (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
03	TRATOR FARMTRAC 6075 (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
04	TRATOR DE ROÇAGEM FORD (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
05	TRATOR VAL MET (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
06	TRATOR DE LÂMINA (TRAZEIRO)	12/04/30	08	MAGION FRONTIER	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
VALOR TOTAL					R$ 91.680,00	
(NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

LOTE 15						
Nº	ESPECIFICAÇÕES - CÂMARAS DE AR	UND	QUANT.	MARCA-\MODELO	PREÇO UNIITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL COM DESCONTO (RS)
01	Câmara de ar - aro 16	UND	12	TORTUGA	R$ 30,00	R$ 360,00
02	Câmara de ar - aro 20	UND	80	TORTUGA	R$ 107,50	R$ 8.600,00
03	Câmara de ar - aro 22	UND	12	TORTUGA	R$ 93,33	R$1.119,96
04	Câmara de ar - aro 24	UND	12	TORTUGA	R$ 100,00	R$1.200,00
05	Câmara de ar - aro 28	UND	12	TORTUGA	R$ 139,92	R$1.679,04
06	Câmara de ar - aro 30	UND	06	TORTUGA	R$ 173,33	R$ 1.039,98
VALOR TOTAL					R$ 13.998,98	
(TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 062/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **062/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **062/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **343/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **062/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

IMPERIAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MAQUINA,
CNPJ/MF, sob o n.º 33.701.133/0001-44,
Monaliza Sousa da Silva,
RG nº 0247183270 SSP/SP
CPF nº 252.822.635-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

CPF:

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2021

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **062/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) TRAMEP SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º** 32.604.332/0001-71, com sede **AV PRESIDENTE MEDICI, s/n**, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara/BA, CEP nº 45.345-000, representada neste ato pelo Sr. **Germario Oliveira Bonfim**, inscrito no RG nº 206085040 SSP/SP e CPF nº 347.292085-87, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **TRAMEP SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**		
CNPJ: 32.604.332/0001-71		
ENDEREÇO: **AV PRESIDENTE MEDICI, s/n**, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara/BA, CEP nº 45.345-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
17.	Aquisição de pneus para reposição da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaquara/BA.	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

LOTE 17						
Nº	**ESPECIFICAÇÕES – SERVIÇO DE ALINHAMENTO / BALANCIAMENTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço de Alinhamento	Serviço	250	XXXX	R$ 40,00	R$ 10.000,00
2	Serviço de Balanceamento	Serviço	400	XXXX	R$ 25,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 20.000,00**
VINTE MIIL REAIS						

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 062/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **062/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **062/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **343/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **062/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

TRAMEP SOLUCOES E SERVICOS EIRELI,
CNPJ/MF, sob o n.º 32.604.332/0001-71,
Germario Oliveira Bonfim,
RG nº 206085040 SSP/SP
CPF nº 347.292085-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Certificação Digital: CCZ8XNQX-YLJDX9UK-5AVYYCBE-5GBJVFOA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil